

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**365

DE	DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO		DATA	15.09.94
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		N.º DA C.I.	057/94
ASSUNTO	COMUNICAÇÃO (Faz): Através da presente, comunicamos a V.Sa., que a Circular nº 039 - Alteração das Leis nº 8.212 e 8.213 de 24.07.91, estabelece no seu item 3.1: "o aposentado por idade ou por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida pelo mesmo, fica isento da contribuição previdenciária." Abaixo relacionamos, os servidores desta Empresa que estão enquadrados nesta Circular para as providências que se fizerem cabíveis; - AIME JOSEPH TAURINES / - JOSE ALBERTO MANSUR BUMLAJ / - JOSE DA SILVA XAVIER / - <u>LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA /</u> - LUCINETE Mª BARROS FERNANDES / Atenciosamente., <i>Odete Pinheiro da Silva</i> Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento			
ENVIADO POR	ODETE PINHEIRO DA SILVA		DESTINADO À	VILAZIO DE ARRUDA PINTO
			RECEBIDA EM	

À Dir. de Salários e Encargos
p/ providenciar exclusão dos
descontos à favor do INSS.

Em 16/09/94


Valázio de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

D.R.P

Lancado em Folheto
de Alterações e Ficha
Financeira. Em 20/9/94

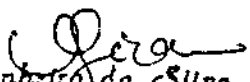
p/ 

Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

FWT

Para arquivar
esse e todo resto
do servidor.

Em 26/9/94


Odete Diniz da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCINA SANTANA OLIVEIRA

AMIC

004434.0400-1

MÉDICO

DR.

DATA

19/11/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA:

ERITROCITOS 5,730.000 4.000.000 A 6.200.000

HEMOGLOBINA 15,6 13.0 A 18.0 G/DL

HEMATOCRITO 48,0 38.0 A 50.0 %

V C H _____ 84.0 _____ 82.0 A 92.0 UH3

H C N _____ 27.0 27.0 A 31.0 PG

CHCM 32,0 32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA .:

LEUCOCITOS	6,700	5.000 A 10.000
------------	-------	----------------

BASTONETES	0,0	1.0 A 3.0 %
-------------------	-----	-------------

SEGMENTADOS 63,0 54.0 A 62.0 %

EOSINOCITOS 2,0 1.0 A 3.0 %

LINFOCITOS 32,0 25.0 A 35.0 %

ATIPICOS_____ 0.0

MONOCITOS _____ 3,0

25.0 A 33.0 $\frac{1}{2}$
0.0 $\frac{1}{2}$ Driller
Dr. 8.0 $\frac{1}{2}$ Clinician
No. 1 7.0 $\frac{1}{2}$

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
LUCINA SANTANA OLIVEIRA

AMIC
004434.0725-1

MÉDICO
DR.

DATA
19/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	76,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	23,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	209,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	130,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	26,0	
-HDL COLESTEROL_____	43,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	140,0	88-176 MG/DL
-REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST.____	4,86	ATE 4,97
-REL. LDL COLEST./ HDL COLEST.____	3,25	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. Sérgio G. Dória
Médico Patologista Clínico

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
LUCINA SANTANA OLIVEIRA

AMIC
004434.0873-1

MÉDICO
DR.

DATA
19/11/94

MATERIAL
URINA

CAT
CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,016

PH.: 5,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 05 por campo

HEMACIAS _____ 01 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS_ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sergio A. D'Amico
Médico Patologista Clínico

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCINA SANTANA OLIVEIRA

AMIC

004434.0724-1

MÉDICO

DR.

DATA

19/11/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELNINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES_____:

Dr. Sergio A. Dwyer
Médico Patologista Clínico

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Divisão de Contabilidade	DATA	27/09/95
PARA	Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	Nº DA C.I.	042/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Através da presente, comunico a V.Sª., que entrarei em gozo de um mês de Licença Prêmio, a partir do dia 1º de outubro de 1995, conforme processo nº 4.185/91, arquivado no setor competente. Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA VISTO: <i>[Assinatura]</i> Adilson Magalhães Soares Chefe Divisão de Contabilidade			
ENVIADO POR	Lucina Sant'Ana de Oliveira	DESTINADO A	Walter Mota Noronha
		RECEBIDA EM	

A MEMORIA RACHADA

PARA O CONTABILIZANTE F. PORTUGAL

WCA MINHAÇÃO A MEMORIA

ADMINISTRATIVA.

Divisão de Contabilidade

Contabilidade de Custos e de Finanças

(Nº) 000.000.000

Para esclarecimento e

me presente em 27/09/85

demais providências.

Walter Neta Noronha

Coordenador Financeiro e Contábil
CODEMAT

ofe

Autógrafa

28/9/85

Luiz Emílio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Walter Neta Noronha
Coordenador Financeiro e Contábil
CODEMAT

Recebido e arquivado no pte
de 28/10/85
em 02/10/85
Ana Luiza Moreira Br
Divisão de Reg. e Acompanh

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DATA 18.07.95
PARA COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Nº DA CL 037/95
ASSUNTO Comunicação (RAZ):	
Com a presente comunicamos a V.S.A., que a servidora LÚCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, lotada nesta divisão entrará em gozo de um mês de Licença Prêmio a partir de hoje, conforme processo nº A.185/91, arquivado no setor competente. Atenciosamente, <i>Adilton Nogueira Tavares</i> Chefe Divisão de Contabilidade <i>Veronha</i> Coordenadora de Finanças e Contabilidade 18/07/95 <i>Dir. Adm.</i> <i>Emídio</i> <i>19/07/95</i> Diretor Financeiro CODEMAT	
ENVIADO POR ADILTON NOGUEIRA TAVARES	DESTINADO À WALTER MOTA NORONHA
RECEBIDA EM 18.07.95	

A G.R.H.:
 Para conhecimento e au-
 torização da ocorrência informa-
 da.

Em 19.07.95
 [Signature]
 Benedito Francisco de Almeida
 Diretor Administrativo
 CODEMAT

SRº DAUHT
 Para conhecimento o
 comércio, autôres, u-
 sua ficha de licença
 e alguns no s/p. te.
 20/04/98

COORDINADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 Comunicação (EAS):

Laurodo

Em 21.07.95

[Signature]

Com a presente comunicamos a V. Exa. a presença de servidores
 da Divisão de Administração de Pessoal, lotados nesta Divisão,
 em missão de licença por motivo de férias a partir de hoje, conforme
 em anexo, para o setor competente.

Dir. Reg. Acompanhamento
 p/ anotações e arquivo.

Em 20/7/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
 Coordenador de Recursos Humanos
 CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

365

DE	Divisão de Contabilidade	DATA	12.05.95
PARA	Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	N.º DA C.I.	020/95
ASSUNTO			
Informação Faz,			
Pela presente, informamos a V.Sª., que a servidora Lucina Sant'Ana de Oliveira, lotado nesta divisão, entrará em gozo de Férias do período 93/94, a partir de 15 de maio de 1 995.			
<i>Atenciosamente.</i> <i>Walter Mota Noronha</i> Coordenador Financeiro e Contábil <i>Adilton Nogueira Tavares</i> Chefe Divisão de Contabilidade <i>Emílio Dantas</i> Diretor Financeiro CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Adilton Nogueira Tavares	Walter Mota Noronha	EM 15/05/95	

A CRH PARA A

para assistência as
felic do serviço
pelo o ritmo e a
a seguir

PROD/AV/1

15/05/95

Ass. Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Walter Jovota Moronha
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

para presente, informo que a servidora

ob saída de 05 dias de licença, a partir de 15 de maio de 1995.

A Div. Reg. e Acompanhamento

Para ciência, anotação e
arquivo.

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Leandro

João

19/5/95

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO365
18**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DATA	25/01/95
PARA	DIVISÃO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO	N.º DA C.I.	002/95
ASSUNTO COMUNICAÇÃO FAZ: Pela presente comunicamos a V.Sª., que a funcionária LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, servidora desta Cia. lotada na DIVISÃO DE CONTABILIDADE, entrará em gozo de suas férias regulamentares referente ao período de 1993/1994 a partir do mês de Maio/95. VISTO: <i>Noelito L. G. de Souza</i> Coord. Financeira e Contábil ATENCIOSAMENTE <i>Adilton N. Tavares</i> Adilton N. Tavares Chefe Divisão de Contabilidade			
ENVIADO POR	Adilton.N.Tavares	DESTINADO A	Ana Luiza M.Brito
		RECEBIDA EM	

ODETE

para anotações das
filas de fúis de
suicidas e arquivos
no pte funeral

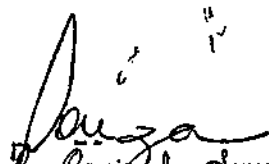
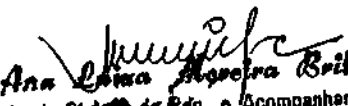
31/12/94

Secreário

J. de

31.12.94

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	D.R.A. DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO	DATA	26/02/96
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	26/96
ASSUNTO	Encaminhamento faz: Com a presente, encaminhamos a V.Sª., rescisão de contrato da Srª. LUCINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA, bem como as guias de recolhimento dos encargos. Atenciosamente  Moelita P. Garcia de Sousa Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT  Ana Lúcia Almeida Brito Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT 31 90 1100 - 22.700,84		
ENVIADO POR	Ana Lúcia M. Brito	DESTINADO A	Benedito Francisco Almeida
		RECEBIDA EM	

A Diretoria Financeira:

Para conhecimento e de-
providências cabíveis

Em 16.02.96.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CÓDEMAT

A.C.F.C.

Para pagamento de compr.
unidade com a disponibilidade
financeira da Cia. Em 01.03.96

A 01/03/96
Walter M. da Rocha
- Diretor Administrativo e Contábil -
CÓDEMAT

Nº. DE PEDIDO:	289
ÓRGÃO:	020501
PROJETO / ATIVIDADE:	2005
ELEMENTO DE DESPESA:	3190 1100
FONTE:	100 - 020 18.252,39



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
PAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

03 474 053/0001-32

COD. AT - Companhia de Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo - CPA

CEP. 78.0/0

CUIABÁ

MT.

02 DATA DE VENCIMENTO

29.02.96

03 Nº CPF OU CGC

03.474.053/0001-32

04 CÓDIGO DA RECEITA

0561

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME

CODEMAT = CIA DE DES. EST. DE MT

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO - RES-
CISÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA:

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

13 TELEFONE

07 VALOR DA RECEITA

5.501,19

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

03 474 053/0001-32

CODE AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo - CPA

CEP. 78.070

CUIABÁ

MT.

02 DATA DE VENCIMENTO

29.02.96

03 Nº CPF OU CGC

03.474.053/0001-32

04 CÓDIGO DA RECEITA

0561

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME

CODEMAT - CIA DE DES. EST. DE MT

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO - RES

CISÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA:

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

13 TELEFONE

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA

5.501,19

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO365**Comunicação Interna**

DE LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	DATA 22/06/94
PARA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	N.º DA C.I. 027/94
ASSUNTO Comunicação Faz: Pela presente comunico a V.Sª., que a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, funcionária desta cia lotada na Divisão de Contabilidade entrará em gozo de férias relativo ao período 92/93 a partir do dia 01.07.94. Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA <i>DRA</i> <i>Inclusão no folio de pagamento</i> <i>de 01 de junho 1994</i> <i>[Assinatura]</i> Odete Pinheiro da Silva Chefe Divisão de Reg. e Acompanhament. <i>[Assinatura]</i> Carlos Roberto Oliveira Costa Divisão de Salário e Encargos <i>Para Lacerda no Fichas de Férias e postação arquivo Em 19/7/94</i> <i>[Assinatura]</i>	
ENVIADO POR Lucina S.Oliveira	RECEBIDA EM 22/06/94 Adilton N.Tavares

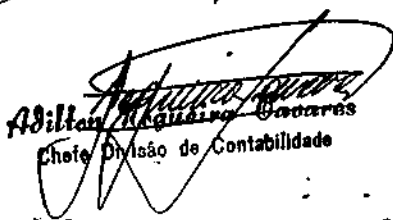
À DIAF

Vendo em vista que o Cepromat trocou de sistema e que os serviços desta Divisão estão atrasados, considerando ainda termos que efetuar o fechamento de Balancos por ocasião da implantação do Real em 01/07/94 e consequentemente o Balanco Geral em 31/12/94 informamos que a servidora não poderá entrar em gozo de suas férias, uma vez que a mesma é imprescindível na elaboração dos serviços acima.

Sugerimos que as férias da referida servidora seja remunerada.

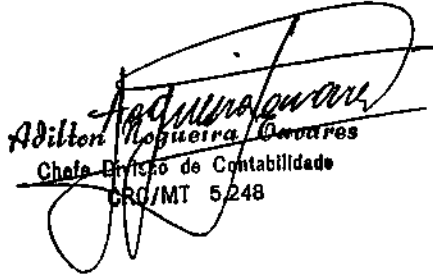
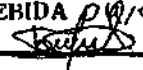
Em - 22/6/94


Noelita L. Garcia da Sousa
Coord. Financeira e Contábil


Adilton Aguiar Soares
Chefe Divisão de Contabilidade


J. L. Silva
22/06/94

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE Divisão de Contabilidade	DATA 04.04.94	
PARA Coordenadoria de Recursos Humanos	N.º DA C. I. 14/94	
ASSUNTO Comunicação (FAZ) Pela presente comunicamos a V.Sª; que a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, entrará em gozo de férias do período <u>91/92</u> a partir do dia 04.04.94. Atenciosamente  Adilton N. Tavares  Adilton Nogueira Tavares Chefe Divisão de Contabilidade CRO/MT 5248		
ENVIADO POR Adilton N. Tavares	DESTINADO A Vilázio A. Pinto	RECEBIDA 04/04/94 EM 

À Divisão de Registro e Acompanhamento
para conhecimento e os procedimentos admi-
nistrativos inerentes ao assunto da C.I.

DE. 10. 10

10/11

Em 25.10.94

[Assinatura]
Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Coordenador de Recursos Humanos
Divisão de Capacitação

Comunicação (FAS)

ANA

Para a Divisão de Registro e Acompanhamento

Fiche de Férias de SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrita no nº 10.10.10.10

posterior a seguir.

Em 11.11.94

Atenciosamente

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

[Assinatura]
11.04.94

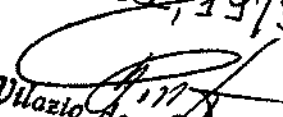
Atenciosamente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ÁREA FINANCEIRA	DATA	19/03/92
PARA	ÁREA PESSOAL	N.º DA C.I.	21/92
ASSUNTO			
Encaminhamento Faz: Pela presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo fotocópia do pagamento a favor do Sindicato dos Contabilistas de Cuiabá, da contabilista LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, re- ao exercício de 1.992 para as devidas providencias cabíveis. Atenciosamente <i>L. Oliveira</i> LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Lucina S. de Oliveira	Vilazio de A. Pinto	EM	

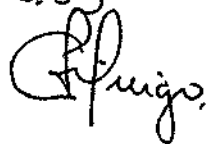
A servidora Latia
para anotação na
Ficha financeira da
Interessada.

Em 19/3/92


Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

A Servidora Idete
para as devidas providencias
Em 18.03.89


F. F. F. F. F.

**CODEMAT****COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO****Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DATA	19.06.95
PARA	COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	N.º DA C.I.	29/95
ASSUNTO			
Comunicação (FAZ):			
Com a presente comunicamos a V.Sª., que a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, lotada nesta Divisão entrará em gozo de <u>um mês de Licença Prêmio</u> a partir de hoje, conforme processo nº 3.886/90, arquivado no setor competente.			
<i>Atenciosamente</i> <i>Adilton Nogueira Tavares</i> Chefe Divisão de Contabilidade		<i>Walter M. Noronha</i> Coordenador Financeiro e Contábil - CODEMAT -	
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
ADILTON NOGUEIRA TAVARES	WALTER M. NORONHA	EM	

A CCH PART

A MVIA AVONIA
20/06/95

Direi
para preparar rascunho
paracetamol e aspirina
para surto
20/06/95
AT
SREA

Walter Mota Moronha
Coordenador de Incentivo e Contábil
- CODEMAT -

Inscrito na ficha de
Biblioteca Prêmio de
Gerenciadora.
Em 19/06/95

A D.R.F.
Para conhecimento
instrução.
Em: 20.06.95

Amadeu A. Pompeu da Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ÁREA FINANCEIRA (CONTROLE DE TERRAS)	DATA 26.02.93	
PARA ÁREA DE PESSOAL	N.º DA C.I. 002/93	
ASSUNTO Comunicação (faz). Pela presente, comunicamos a V.S ^{as} , que as <u>fé</u> rias regulamentares da servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA relativo ao período de 91/92, marcado para Janeiro/93, serão gozadas a partir de março do corrente exercício. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Glorialice S.S. Garcia Resp pela Área Financeira CODEMAT		
ENVIADO POR GLORIALICE S.S.GARCIA	DESTINADO A VILAZIO ARRUDA PINTO	RECEBIDA EM 26-fev-93

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Lançado
Folha de ponto
E fichas pessoais***Comunicação Interna**

DE	ÁREA FINANCEIRA/CONTROLE DE TERRAS	DATA	16.02.93
PARA	ÁREA DE PESSOAL	N.º DA C1	006/93
ASSUNTO	Encaminhamento(FAZ)		
Através da presente, encaminhamos a V.Sª., Ates tado Médico da servidora Lucina Sant'Ana de Oliveira no perío- do de 09.02.93 à 19.02.93, para as devidas providências. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, <i>As servidora Dito/Dina p/ as devidas anotações e posterior arquivo na pasta da interessada.</i> <i>Em 16/2/93</i> <i>Vilázio de Arruda Pinto</i> Atenciosamente <i>G. S. Garcia</i> Glorialice G. S. Garcia Resp pela Área Financeira CODEMAT — CODEMAT —			
ENVIADO POR	GLORIALICE S.S.GARCIA	DESTINADO A	VILÁZIO ARRUDA PINTO
RECEBIDA	EM		

PRONTO-COR

Pronto Socorro e U T I Cardiológica

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Sr. Lucine Santanna de Oliveira esteve hospitalizada sob meus cuidados médicos, no período de 09.02 a 12.02.93, e que a mesma necessita afastar-se de seus trabalhos profissionais, por prazo de 7 dias.

CSO - 401 0/0

Cx: 12/02/93

Dr. Sérgio Domingues Dantas
Médico - Cardiologista
C.R. 1-MT-860

HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ

Rua 13 de Junho, 2101 - Centro - Cuiabá - MT

— Plantão Permanente 24 Horas —

TEL.

323-3797

323-3322



1 - Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAC.
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - CEP. 78.000 - MT

2 - Nome ou Razão Social

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3 - Endereço

PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO DO CGPC

4 - Telefone

313-3104

5 - CEP

6 - Município

78050

CUIABÁ

7 - UF

MT

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados

1

- Empregados.....: R\$ 16.978,83

- Empregadores/Autônomos: R\$

- Cód. SAT.....: 303010-5

RESCISÃO DE CONTRATO DE:

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

9 - Tipo de identificação

1 - CGC
2 - CEI

11 - FPAS

736

13 - Competência (mês/ano)

0 | 2 | 9 | 6

10 - Identificação

03.474.053/0001-32

12 - Referência (uso INSS)

14 - Comp. (uso INSS)

15 - Vencimento (uso INSS)

Discriminativo

Código

Valor

16 - Segurados

1031

114,42

17 - Empresa

1040

3.990,02

18 - Terceiros

0002

33,96

19 - SALARIO
EDUCAÇÃO

0001

424,47

20 -

21 - Deduções FPAS

1058

22 - Total Líquido

1066

4.562,87

23 - Atualização Monetária

1074

24 - Juros/Multa

1082

25 - Total

1090

26 - Autenticação mecânica



1 - Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 - 32

**CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT**

C. P. A.

Guiabá - CEP. 78.000 - MT

2 - Nome ou Razão Social

**CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

3 - Endereço

PALÁCIO PAIAGUÁS BLOCO DO ÇGPC

4 - Telefone

313-3104

5 - CEP

78050

6 - Município

GUIABÁ

7 - UF

MT

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados

1

- Empregados: R\$ **16.978,83**

- Empregadores/Autônomos: R\$

303010-5

RESERVAÇÃO DE CONTRATO DE:

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

9 - Tipo de identificação

1 1. CGC
2. CEI

11 - FPAS

736

13 - Competência (mês/ano)

0 2 9 6

10 - Identificação

03.474.053/0001-32

12 - Referência (uso INSS)

14 - Comp. (uso INSS)

15 - Vencimento (uso INSS)

Discriminativo

Código

Valor

16 - Segurados

1031

114,42

17 - Empresa

1040

3.990,02

18 - Terceiros

0002

33,96

**SALARIO
19 EDUCAÇÃO**

0001

424,47

20 -

21 - Deduções FPAS

1058

22 - Total Líquido

1066

4,562,87

23 - Atualização Monetária

1074

24 - Juros/Multa

1082

25 - Total

1090

26 - Autenticação mecânica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE AREA FINNCEIRA	DATA 12/03/92	
PARA AREA DE PESSOAL	N.º DA C.I. 19/92	
ASSUNTO		
Solicitação Faz: Pela presente solicitamos à V.Sª., no sentido de encaminhar ao setor competente a autorização do pagamento relativo a diferença de 1/3 CONST. das férias da funcionária LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA não pago e não foi incluído na folha de pagamento do mês de <u>JANEIRO</u> E <u>FEVEREIRO</u>/92. Atenciosamente Glortalice <i>[Assinatura]</i> Resp pela Área Financeir CODEMAT / LIQUIDAÇÃO <i>[Assinatura]</i> LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA		
ENVIADO POR Lucina S.de oliveira	DESTINADO A Vilazio de Arruda Pinto	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

365

Comunicação Interna

DE	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DATA	19/01/96
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I.	04/96
ASSUNTO			
COMUNICAÇÃO - FAZ			
Através da presente comunicamos a V.Sª., que a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, lotado nesta Divisão, entrará em gozo de suas férias a partir do dia 22/01/96.			
<i>A D.R.A.</i> <i>pp/ anotação e arquivo.</i> <i>Em 26/1/96</i> <i>[Assinatura]</i> Noelita L. Garcia de Souza Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT		Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> Virginia Mgria Pacheco de Souza Chefe da Divisão de Fadem / Contabilidade CODEMAT	
ENVIADO POR VIRGINIA M.º PACHECO DE SOUZA		DESTINADO A NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA	
		RECEBIDA EM	



CODEMAT



L-5

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 610

Nome do Empregado: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Residência RUA MIRANDA REIS, nº 260 - Cuiabá - MT Telefone



Côr morena jambo

Cabelo preto

Barba

Bigode

Olhos Cast.Esc.

Altura

Peso

Idade anos. data do nascimento 21 / 06 / 40 lugar d

nascimento Cuiabá - Mt

Estado Civil Solteira Nacionalidade Brasileira

Filiação Pai Palmiro Jacintho de Oliveira Nacionalidade Brasilei

Mãe D.Áurea Santana de Oliveira » "

Beneficiários

N.º da Cart. Profissional 38.646 Série 61ª

» » » de Saude

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação

Militar

Cad. N.º Série

Categoria

Certificado

Quando Motorista

Cart N. de Habilitação N.º

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do Inst. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N. da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira

Nome do conjugue?

Tem filhos brasileiros? Quantos ?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 18/12/72

Cargo que ocupa Aux. de Contabilidade

Remuneração R\$ 662,00

nível VIII

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá 18 de dezembro de 1972

Lucina Sant'Ana de Oliveira

Data da dispensa 05/73

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL		
ANO	SINDICATO	IMPORTANCIA
72	Gov.Fed.C.E.Salário	22,06
73	" " "	27,07
74	GOV.FED.C.EMP. SAL.	32,46
75	GOV.FED.C.EMP. SAL.	58,00
76	GOV.FED.C.EMP. SAL.	58,06
77	SIND.CONT.CUIABA	95,85
78	" " "	132,00
80	" " "	294,00
81	" " "	495,00

Acidentes ou doenças profissionais . . .

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

DATA	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MÊS DIA
		em . . . Cr\$. . . por . . .	
01.01.73	Aux. Cont. Nivel VIII	em 12-01-73 \$ 812,00	por Mes
01.10.73	aumentado em 20%	em 01.10.73 \$ 974,00	por "
01.07.74	NIVEL XI	em 01.10.74 \$ 1.472,00	por "
01.01.75	ASS. ADM. XIII	em 01.01.75 \$ 2.175,00	por "
01.01.76	TÉC. CONT. XV	em 01.01.76 \$ 3.325,00	por "
01.04.77	" " 17	em 01.04.77 Cr\$ 5.675,00	por "
01.01.78	" " "	em 01-01-78 Cr\$ 9.114,00	por "

FÉRIAS GOZADAS

de 11-03-74 a 28-03-74 referente ao período de 18-12-72 a 18-12-73.
de 21-10-75 a 17-11-75 referente ao período de 18-12-73 a 18-12-74.
de 21-09-76 a 18-10-76 referente ao período de 18-12-74 a 18-12-75.
de 08-08-77 a 08-09-77 referente ao período de 18-12-75 a 18-12-76.
de 08-04-78 a 04-05-78 referente ao período de 18-12-76 a 18-12-77.
de 08-06-78 a 08-07-78 referente ao período de 18-12-77 a 18-12-78.
de 17-10-79 a 16-11-79 referente ao período de 18-12-78 a 18-12-79.
de 10-12-80 a 10-01-80 referente ao período de 18-12-79 a 18-12-80.

«TERMO DE ENCERRAMENTO»

CEF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIIS

C Ó D I G O

10225000161

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

21/06/1940

SEXO

MASCULINO

FEMININO

☐ 1

☒ 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

90Y.016

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

Só é válido com carimbo padronizado de CGC ou o CPF do
empregador no verso, e com apresentação de um documento
oficial de identificação.

ENDEREÇO DA AGÊNCIA:

RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 732

CUIABÁ MT

CARIMBO:

03460680/001

010.336

COOPERATIVA MISTA DOS AGROPECUARISTAS
DA AMAZÔNIA MATOGROSSENSE LTDA.

AVENIDA GENEROSO PONCE, 233

C. I. - P. A. - M. T.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 REGISTRO CIVIL 0.00 977
 LUCIANA SARAIVA DE OLIVEIRA
 PAZILTO, POULITO DA OLIVEIRA
 AUREA SARAIVA DE OLIVEIRA
 076-1-0000-1-970
 DATA DO NASCIMENTO
 1976-1-01-24
 CUIABÁ, MT
 1976-1-01-24
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



CIC

NA CIMENTO
21.05.40

INSCRIÇÃO NO CPF
045 823 811 20

CONTIBUINTE

LUZIA SANTANA DE OLIVEIRA

Lucia Santana de Oliveira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lucina Sant'Ana de Oliveira



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

610

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES			
NOME LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
DATA NASCIMENTO 20.06.40		NACIONALIDADE BRASILEIRA			1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL N-21	21.842	
NATURALIDADE CUIABÁ		PROFISSÃO AG. ADM.			" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	5.198	
ENDEREÇO RUA FREI AMBROSIO Nº 59 CENTRO FONE 321-5553					15.03.87	PERDEU A GRATIFICAÇÃO	12.842,00	
PAI PALMIRO JACINTO DE OLIVEIRA			ESTADO CIVIL		16.03.87	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	12.842+5.198	
MÃE AUREA SANT'ANA DE OLIVEIRA			SOLTEIRA		1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-21	15.410+6.238	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-21 FG-04	18.492+7.486
RG Nº 040.917	DATA 31 / 01 / 77	SÉRIE			1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-21 " "	22.190+8.983	
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT					1º.09.87	RECLASSIFICADA NÍVEL-21-B	24.577+9.547	
CART. PROF. Nº 38.646	SÉRIE 61	DATA EXP.			1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	26.199+10.146	
CART. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	REG. MILITAR			1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	28.940+11.242	
TÍTULO Nº 15194218-56	ZONA 001	SEÇÃO 0320	ESTADO MT		1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	31.611+12.280	
CPF Nº 045.823.811.20	PASEP Nº 102.250.001.61				1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	34.516+13.409	
4 - DADOS FUNCIONAIS						1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	37.688+14.641
DATA DA ADMISSÃO 18.12.72		FUNÇÃO AG. ADM.				22.02.88	CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES FIN.	37.688+14.641
NATUREZA DO CARGO 18.12.72		OPÇÃO FGTS				1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B AC-04	43.790+17.011
4 - ANOTAÇÕES						1º.04.88	*VERSO- REAJUSTE SALARIAL N-21-B+AC4	50.880+19.765
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL N- 21-B	62.508,00	
					1º.06.88	AJUDA DE CUSTO -AC -04	24.282,00	
					1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	76.794,00	
					1º.07.88	AJUDA DE CUSTO AC-04	29.831,00	
					1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	94.345,00	
					1º.08.88	AJUDA DE CUSTO AC-04	36.649,00	
					1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL N - 21B	119.561,00	
					1º.09.88	AJUDA DE CUSTO AC 04	46.444,00	
					1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21 B	151.517,00	
					1º.10.88	REAJUSTE AC-04	58.857,00	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Portaria nº55/82, a servidora passou a responder pela chefia do Setor de Contabilidade durante o afastamento da titular em gozo de férias a partir de 20.12.82.

De acordo com a Res.01/83, passou a perceber o salário de R\$ 170.458+33.405,00 de gratificação a partir de 01.01.83.

Conforme Portaria nº044/83, foi dispensada da Chefia do Serviço de Revisão e Lançamento a partir de 15.03.83.

Conforme Portaria nº082/83, passou a exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 02.05.83.

A partir de 02.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 190.912+95.645,00 de gratificação conforme Res.06/83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 295.914+148.250,00 conforme Res.09/83.

A partir de 01.10.83, foi Reclassificada para o nível-21 passando a perceber o salário de R\$ 436.189+148.250 de gratificação conforme Res.21/83.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 717.402+259.141,00 de gratificação de acordo com a Res.27/83.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.144.761+436.393,00 de gratificação conforme Res.12/84.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.906.570+763.689,00 de gratificação de acordo com a Res.20/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 3.291.114+1.376.931,00 de gratificação de acordo com a Res.11/85. Nível-21:

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114+2.607.219,00 de gratificação de acordo com a Res.01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.164+89+2.578,00 de gratificação conforme Res.05/86.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de CZ\$ 7.644+3.094,00 de gratificação de acordo com a Res.07/86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 9.173+3.713,00 de acordo com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 12.842+5.198,00 de acordo com a Res.02/87.

Conforme Portaria nº026/87, a servidora foi dispensada a pedido da função de Chefe do Setor de Contabilidade a partir de 15.03.87.

Conforme Portaria nº080/87, foi designada para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 16.03.87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 15.410+6.238,00 de gratificação conforme Res.03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 18.492+7.486,00 de gratificação de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 22.190+8.983,00 de gratificação de acordo com a Res.16/87.

Conforme CI Nº321/87, a servidora foi Reclassificada para o Nível-21-B, passando a perceber o salário de CZ\$ 24.577+9.547,00 de Gratificação a partir de 1º.09.87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 26.119+10.146,00 de gratificação de acordo com a Res.33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 28.940+11.242,00 de gratificação de acordo com a Res.35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 31.611+12.280,00 de gratificação de acordo com a Res.37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 34.516,00+13.409,00 de AJUDA DE CUSTO CONFORME RES.001/88.



3,

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI Nº078/87, a servidora entrou em férias a regulamentares no período 85/86, a partir de 03.11.87. indicando a contadora Rosa Maria Garcia para substituir durante o seu afastamento.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 37.688+14.641,00 de Ajuda de Custo conforme Res.002/88.

Conforme Portaria nº 21/88, revogou a Portaria de nº 080/87, que designou a servidora para exercer a Função de Chefe do Setor de Contabilidade, em virtude de ter sido designada para outra função.

Conforme Portaria nº22/88 a servidora foi designada para exercer a Função de Chefe do Setor de Operações Financeiras, percebendo a Ajuda de Custo referente ao Símbolo AC-04, no valor de CZ\$ 14.641,00. A partir de 22.02.88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 43.790+17.011,00 de Ajuda de Custo conforme Res.009/88.

A Partir de 1º.04.88, Passou a Perceber o Salário de CZ\$: 50.880,00 + 19.765,00 de ajuda de Custo, conforme Res. 12/88.

Conforme CI Nº: 002/88-SECO, a Servidora entrou em Gozo de suas férias regulamentares período 86/87, a partir de 12/01/88.

*De acordo com a Res. 13/88, fica suspensa a anotação de aumento salarial referente a Res. 12/88 - Mês de Abril/88.

A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salario - CZ\$ 62.508.00 Nivel 21-B, Ajuda de Custo AC- 04 CZ\$ 24.282.00, conforme resolução nº 15/88.

A partir de 01.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 76.794,00 + CZ\$ 29.831,00 AC-04 conf.Res.nº 21/88.

A partir de 01.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 94.345,00 + CZ\$ 36.649,00 AC-04, conf.Res.nº 22/88.

A partir de 01.09.88, passou a perceber o salário de R\$ 119.561,00 N21 B, + 46.444,00 AC 04, conforme res. nº 23/88.

A partir de 1º.10.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 151.517,00 + CZ\$ 58.857,00, conforme resolução 26/88.

Conforme Portaria 004/89, a servidora foi dispensada da função de Chefia do Setor de Operação Financeira, à partir de 11.01.89.

De acordo com a CI Nº 22/89, foi autorizado pela Diretoria Administrativo Financeiro o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário da servidora.

Conforme CI Nº S/Nº, fica autorizado o pagamento de férias remuneradas da servidora, período 88/89, lotada no Setor de Operações Financeiras.

Conforme solicitação contida no Proc.nº3.886/90 de 20.09.90 seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 04.02.91. Até 05.03.91.

Conforme processo nº 3.019/90, a servidora passará a perceber o adicional de 06+ retroativo a Maio/90, sobre o o salario base .

C-30

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Benedito)

TED ACUMULADA DE 01/83/96 = 1.00648633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAM	JAM	COEF. CM	ATUAL DET	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	480,00	0,388361	186,41	0,344997	166,61	96,99	129,32	206,51
FEV/95	480,00	0,362364	173,93	0,322545	155,82	89,01	127,16	198,06
MAR/95	480,00	0,306380	147,06	0,270231	130,67	79,39	122,13	185,12
ABR/95	480,00	0,261329	125,44	0,233834	113,17	71,18	118,63	177,54
MAI/95	480,00	0,216957	104,14	0,192065	93,09	63,04	114,62	166,61
JUN/95	480,00	0,182733	87,71	0,157945	76,68	55,67	111,34	155,98
JUL/95	480,00	0,142907	68,60	0,105113	51,29	47,82	106,26	136,76
AGO/95	480,00	0,116823	56,08	0,124830	60,76	43,26	108,15	156,10
SET/95	352,34	0,092981	32,76	0,099465	35,65	27,16	77,60	107,65
OUT/95	352,34	0,072553	25,56	0,078492	28,25	22,84	76,12	101,64
NOV/95	352,34	0,054740	19,29	0,061851	22,38	18,74	74,94	96,77
DEZ/95	352,34	0,038235	13,47	0,045892	16,75	14,76	73,82	91,86
JAN/96	704,68	0,022868	16,11	0,032651	24,15	21,86	145,77	175,66
SUB-TOTAL	5.954,04		1056,57					1956,27

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Edegard)

TRD ACUMULADA DE 01/03/96 = 1.80640633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAN	JAN	COEF. CM	ATUAL DBT	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95.	480,00	0,388361	186,41	0,344997	166,61	96,99	129,32	206,51
FEV/95	480,00	0,362364	173,93	0,322545	155,82	89,01	127,16	198,06
MAR/95	480,00	0,306380	147,06	0,270231	130,67	79,39	122,13	185,12
ABR/95	480,00	0,261329	125,44	0,233834	113,17	71,18	118,63	177,54
MAI/95	480,00	0,216957	104,14	0,192065	93,09	63,04	114,62	166,61
JUN/95	480,00	0,182733	87,71	0,157945	76,68	55,67	111,34	155,98
JUL/95	480,00	0,142907	68,60	0,105113	51,29	47,82	106,26	136,76
AGO/95	480,00	0,116823	56,08	0,124830	60,76	43,26	108,15	156,10
SET/95	352,34	0,092981	32,76	0,099465	35,65	27,16	77,60	107,65
OUT/95	352,34	0,072553	25,56	0,078492	28,25	22,84	76,12	101,64
NOV/95	352,34	0,054740	19,29	0,061851	22,38	18,74	74,94	96,77
DEZ/95	352,34	0,038235	13,47	0,045892	16,75	14,76	73,82	91,86
JAN/96	704,68	0,022868	16,11	0,032651	24,15	21,86	145,77	175,66
SUB-TOTAL	5.954,04		1056,57					1956,27

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Marcelo)

TED ACUMULADA DE 01/03/96 = 1.00640633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAM	JAM	COEF. CM	ATUAL DET	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	480,00	0,388361	186,41	0,344997	166,61	96,99	129,32	206,51
FEV/95	480,00	0,362364	173,93	0,322545	155,82	89,01	127,16	198,06
MAR/95	480,00	0,306380	147,06	0,270231	130,67	79,39	122,13	185,12
ABR/95	480,00	0,261329	125,44	0,233834	113,17	71,18	118,63	177,54
MAI/95	480,00	0,216957	104,14	0,192065	93,09	63,04	114,62	166,61
JUN/95	480,00	0,182733	87,71	0,157945	76,68	55,67	111,34	155,98
JUL/95	480,00	0,142907	68,60	0,105113	51,29	47,82	106,26	136,76
AGO/95	480,00	0,116823	56,08	0,124830	60,76	43,26	108,15	156,10
SET/95	352,34	0,092981	32,76	0,099465	35,65	27,16	77,60	107,65
OUT/95	352,34	0,072553	25,56	0,078492	28,25	22,84	76,12	101,64
NOV/95	352,34	0,054740	19,29	0,061851	22,38	18,74	74,94	96,77
DEZ/95	352,34	0,038235	13,47	0,045892	16,75	14,76	73,82	91,86
JAN/96	704,68	0,022868	16,11	0,032651	24,15	21,86	145,77	175,66
SUB-TOTAL	5.954,04		1856,57					1956,27

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Luiz Emidio)

TED ACUMULADA DE 01/03/96 - 1.00648633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAN	JAN.	COEF. CM	ATUAL DBT	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	200,00	0,388361	77,67	0,344997	69,42	40,41	53,88	86,05
FEV/95	200,00	0,362364	72,47	0,322545	64,92	37,09	52,98	82,52
MAR/95	200,00	0,306380	61,28	0,270231	54,44	33,08	50,89	77,13
ABR/95	200,00	0,261329	52,27	0,233834	47,15	29,66	49,43	73,98
MAI/95	200,00	0,216957	43,39	0,192065	38,79	26,27	47,76	69,42
JUN/95	200,00	0,182733	36,55	0,157945	31,95	23,20	46,39	64,99
JUL/95	200,00	0,142907	28,58	0,105113	21,37	19,92	44,27	56,98
AGO/95	200,00	0,116823	23,36	0,124830	25,32	18,03	45,06	65,04
SET/95	145,27	0,092981	13,51	0,099465	14,70	11,20	31,99	44,38
OUT/95	145,27	0,072553	10,54	0,078492	11,65	9,42	31,38	41,91
NOV/95	145,27	0,054740	7,95	0,061851	9,23	7,72	30,90	39,90
DEZ/95	145,27	0,038235	5,55	0,045892	6,90	6,09	30,43	37,87
JAN/96	290,54	0,022868	6,64	0,032651	9,96	9,01	60,10	72,43
SUB-TOTAL	2.471,62		439,77					812,61

COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	COEF. UFR	JUROS%
JAN/81	0,00158663	503,52	DEZ/83	0,0015814	468,52	NOV/86	0,01008153	433,52	OUT/89	0,03951094	398,52	SET/92	0,00025859	40,00	AGO/95		10,75
FEV/81	0,00149259	502,52	JAN/84	0,0014082	467,52	DEZ/86	0,00963059	432,52	NOV/89	0,02726677	397,52	OUT/92	0,00020608	39,00	SET/95		7,56
MAR/81	0,00140811	501,52	FEV/84	0,0012802	466,52	JAN/87	0,00721490	431,52	DEZ/89	0,01797005	396,52	NOV/92	0,00016660	38,00	OUT/95		4,78
ABR/81	0,00132840	500,52	MAR/84	0,0011756	465,52	FEV/87	0,00630045	430,52	JAN/90	0,01084363	395,52	DEZ/92	0,00013491	37,00	NOV/95		2,00
MAI/81	0,00125321	499,52	ABR/84	0,0010795	464,52	MAR/87	0,00520873	429,52	FEV/90	0,00835213	394,52	JAN/93	0,00010420	36,00	DEZ/95		1,00
JUN/81	0,00118228	498,52	MAI/84	0,0009885	463,52	ABR/87	0,00421959	428,52	MAR/90	0,00509111	393,52	FEV/93	0,00008723	35,00	JAN/96		0,00
JUL/81	0,00111747	497,52	JUN/84	0,0008962	462,52	MAI/87	0,00357530	427,52	ABR/90	0,00509111	392,52	MAR/93	0,00006528	34,00	FEV/96		0,00
AGO/81	0,00105720	496,52	JUL/84	0,0008103	461,52	JUN/87	0,00346950	426,52	MAI/90	0,00483117	391,52	ABR/93	0,00005176	33,00	MAR/96		0,00
SET/81	0,00100019	495,52	AGO/84	0,0007344	460,52	JUL/87	0,00337673	425,52	JUN/90	0,00440760	390,52	MAI/93	0,00003360	32,00	ABR/96		0,00
OUT/81	0,00094805	494,52	SET/84	0,0006613	459,52	AGO/87	0,00330859	424,52	JUL/90	0,00397833	389,52	JUN/93	0,00003053	31,00	MAI/96		0,00
NOV/81	0,00090118	493,52	OUT/84	0,0005925	458,52	SET/87	0,00267115	423,52	AGO/90	0,00357380	388,52	JUL/93	0,00002337	30,00	JUN/96		0,00
DEZ/81	0,00085827	492,52	NOV/84	0,0005363	457,52	OUT/87	0,00250510	422,52	SET/90	0,00318572	387,52	AGO/93	0,00017058	29,00	JUL/96		0,00
JAN/82	0,00081740	491,52	DEZ/84	0,0004852	456,52	NOV/87	0,00217509	421,52	OUT/90	0,00280274	386,52	SET/93	0,00015153	28,00	AGO/96		0,00
FEV/82	0,00077848	490,52	JAN/85	0,0004404	455,52	DEZ/87	0,00188403	420,52	NOV/90	0,00240591	385,52	OUT/93	0,00013475	27,00	SET/96		0,00
MAR/82	0,00073789	489,52	FEV/85	0,0004035	454,52	JAN/88	0,00159719	419,52	DEZ/90	0,00207337	384,52	JAN/94	0,00011961	26,00	OUT/96		0,00
ABR/82	0,00069943	488,52	MAR/85	0,0003649	453,52	FEV/88	0,00137677	418,52	JAN/91	0,00167487	383,52	FEB/94	0,00010566	25,00	NOV/96		0,00
MAI/82	0,00066296	487,52	ABR/85	0,0003311	452,52	MAR/88	0,00115474	417,52	FEV/91	0,00137487	382,52	MAR/94	0,00009273	24,00	DEZ/96		0,00
JUN/82	0,00062544	486,52	MAI/85	0,0002955	451,52	ABR/88	0,00093802	416,52	MAR/91	0,00106407	381,52	ABR/94	0,00007928	23,00	JAN/97		0,00
JUL/82	0,00058852	485,52	JUN/85	0,0002653	450,52	MAI/88	0,00081990	415,52	ABR/91	0,00096740	380,52	MAI/94	0,00006776	22,00	FEV/97		0,00
AGO/82	0,00054828	484,52	JUL/85	0,0002455	449,52	JUN/88	0,00068103	414,52	MAI/91	0,00086748	379,52	JUN/94	0,00005820	21,00	MAR/97		0,00
SET/82	0,0005054	483,52	AGO/85	0,0002247	448,52	JUL/88	0,00054787	413,52	JUN/91	0,00086748	378,52	MAI/94	0,00005362	20,00	ABR/97		0,00
OUT/82	0,00047938	482,52	SET/85	0,0002062	447,52	AGO/88	0,00044182	412,52	JUL/91	0,00086748	377,52	JUN/94	0,00004727	19,00	MAI/97		0,00
NOV/82	0,00045013	481,52	OUT/85	0,0001855	446,52	SET/88	0,00034723	411,52	AGO/91	0,00086748	376,52	JUL/94	0,00004112	18,00	JUN/97		0,00
DEZ/82	0,00042465	480,52	NOV/85	0,0001655	445,52	OUT/88	0,00027359	410,52	SET/91	0,00086748	375,52	AGO/94	0,00003521	17,00	JUL/97		0,00
JAN/83	0,00039798	479,52	DEZ/85	0,0001462	444,52	NOV/88	0,00021237	409,52	OUT/91	0,00086748	374,52	SET/94	0,00002952	16,00	AGO/97		0,00
FEV/83	0,00036512	478,52	JAN/86	0,0001273	443,52	DEZ/88	0,00017233	408,52	NOV/91	0,00086748	373,52	OUT/94	0,00002404	15,00	SET/97		0,00
MAR/83	0,00033497	477,52	FEV/86	0,0001083	442,52	JAN/89	0,00013214	407,52	DEZ/91	0,00086748	372,52	NOV/94	0,00001905	14,00	OUT/97		0,00
ABR/83	0,00030106	476,52	MAR/86	0,0000893	441,52	FEV/89	0,00009241	406,52	JAN/92	0,00086748	371,52	DEZ/94	0,00001457	13,00	JAN/97		0,00
MAI/83	0,00028772	475,52	ABR/86	0,0000704	440,52	MAR/89	0,00005245	405,52	FEV/92	0,00086748	370,52	JAN/95		37,08	DEZ/97		0,00
JUN/83	0,00026396	474,52	MAI/86	0,0000515	439,52	ABR/89	0,00003271	404,52	MAR/92	0,00086748	369,52	FEV/95		34,48	JAN/98		0,00
JUL/83	0,00024328	473,52	JUN/86	0,0000326	438,52	MAI/89	0,00001312	403,52	ABR/92	0,00086748	368,52	MAR/95		30,22	FEV/98		0,00
AGO/83	0,00022218	472,52	JUL/86	0,0000137	437,52	JUN/89	0,00000318	402,52	MAI/92	0,00086748	367,52	ABR/95		25,97	MAR/98		0,00
SET/83	0,00020253	471,52	AGO/86	0,0000038	436,52	JUL/89	0,00000071	401,52	JUN/92	0,00086748	366,52	MAI/95		21,93	ABR/98		0,00
OUT/83	0,00018684	470,52	SET/86	0,0000004	435,52	AGO/89	0,00000016	400,52	JUL/92	0,00086748	365,52	JUN/95		17,91	MAI/98		0,00
NOV/83	0,00017364	469,52	OUT/86	0,0000000	434,52	SET/89	0,00000000	399,52	AGO/92	0,00086748	364,52	JUL/95		14,07	JUN/98		0,00

1. Para calcular o valor do DÉBITO CONTRIBUIÇÃO, multiplicar o VALOR ORIGINÁRIO devido pelo COEFICIENTE/UFR constante nesta tabela, em seguida, o resultado obtido será multiplicado pelo valor da UFR da data do efetivo pagamento.

2. O valor da atualização monetária é o resultado da diferença entre o valor encontrado na forma do item "1" e o valor original do DÉBITO CONTRIBUIÇÃO, devidamente convertido para Real.

3. Não há atualização monetária a partir da competência 01/95.

4. Os juros de mora incidentes sobre o DÉBITO CONTRIBUIÇÃO, serão calculados, observado o disposto nos itens 1 e no 3.

5. Os juros de mora até a competência 09/79 incidem sobre o VALOR JERENCIÁRIO.

6. Juros de mora a partir da competência 12/95 são devidos:

a) a partir do dia 03/01/91 Empresa;

b) a partir do dia 16/01/96 Contribuinte Individual.

7. A multiplicação pelo COEFICIENTE/UFR deverá conter 08 (oito) casas decimais.

ATENÇÃO: Na competência 06/94, o VALOR ORIGINÁRIO para cálculo de conversão em UFR e em CRUZEIRO REAL (CR\$) Em hipótese alguma deve ser utilizado o COEFICIENTE de 06/94 (0,00061727), sobre o valor em REAL (R\$).

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Benedito)

TRD ACUMULADA DE 01/03/96 = 1,00640633

MES/ANO	DEPOSITO	COMP. JAM	JAM	COMP. CM	ATUAL DET	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	\ 480,00	0,357322	171,51	0,321421	158,35	22,17	127,67	136,67
FEB/95	\ 480,00	0,331906	159,31	0,299362	147,69	19,20	125,54	133,11
MAR/95	\ 480,00	0,277174	133,04	0,247966	122,86	14,74	120,57	125,13
ABR/95	\ 480,00	0,233130	111,90	0,212206	105,59	11,61	117,12	122,42
MAI/95	\ 480,00	0,189750	91,08	0,171170	85,76	8,58	113,15	116,41
JUN/95	\ 480,00	0,156291	75,02	0,137648	69,57	6,26	109,91	110,72
JUL/95	\ 480,00	0,117356	56,33	0,105113	53,85	4,31	106,77	108,60
AGO/95	\ 480,00	0,091855	44,09	0,080193	41,81	2,93	104,36	105,01
SET/95	\ 352,34	0,068546	24,15	0,059588	23,39	1,40	75,15	75,78
OUT/95	\ 352,34	0,048574	17,11	0,043238	17,59	0,88	73,99	75,34
NOV/95	\ 352,34	0,031160	10,98	0,027559	12,03	0,48	72,87	74,41
DEZ/95	+12% \ 352,34	0,015023	5,29	0,014550	7,42	0,22	71,95	74,30
JAN/96	704,68	0,000000	0,00	0,001625	5,67	0,11	142,07	147,85
SUB-TOTAL	5.954,04		899,83					1405,76

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Edgard)

TRD ACUMULADA DE 01/03/96 = 1,00640633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAM	JAM	COEF. CM	ATUAL DEF	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	480,00	0,357322	171,51	0,321421	158,35	22,17	127,67	136,67
FEB/95	480,00	0,331906	159,31	0,299362	147,69	19,20	125,54	133,11
MAR/95	480,00	0,277174	133,04	0,247966	122,86	14,74	120,57	125,13
ABR/95	480,00	0,233130	111,90	0,212206	105,59	11,61	117,12	122,42
MAI/95	480,00	0,189750	91,08	0,171170	85,76	8,58	113,15	116,41
JUN/95	480,00	0,156291	75,02	0,137648	69,57	6,26	109,91	110,72
JUL/95	480,00	0,117356	56,33	0,105113	53,85	4,31	106,77	108,60
AGO/95	480,00	0,091855	44,09	0,080193	41,81	2,93	104,36	105,01
SET/95	352,34	0,068546	24,15	0,059588	23,39	1,40	75,15	75,78
OUT/95	352,34	0,048574	17,11	0,043238	17,59	0,88	73,99	75,34
NOV/95	352,34	0,031160	10,98	0,027559	12,03	0,48	72,87	74,41
DEZ/95	352,34	0,015023	5,29	0,014550	7,42	0,22	71,95	74,30
JAN/96	704,68	0,000000	0,00	0,001625	5,67	0,11	142,07	147,85
SUB-TOTAL	5.954,04		899,83					1405,76

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Luiz Emídio)

TRD ACUMULADA DE 01/03/96 = 1,00640633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAM	JAM	COEF. CM	ATUAL DBT	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	\ 200,00	0,357322	71,46	0,321421	65,98	9,24	53,20	56,95
FEV/95	\ 200,00	0,331906	66,38	0,299362	61,54	8,00	52,31	55,46
MAR/95	200,00	0,277174	55,43	0,247966	51,19	6,14	50,24	52,14
ABR/95	200,00	0,233130	46,63	0,212206	43,99	4,84	48,80	51,01
MAI/95	200,00	0,189750	37,95	0,171170	35,73	3,57	47,15	48,50
JUN/95	200,00	0,156291	31,26	0,137648	28,99	2,61	45,80	46,14
JUL/95	200,00	0,117356	23,47	0,105113	22,44	1,80	44,49	45,25
AGO/95	200,00	0,091855	18,37	0,080193	17,42	1,22	43,48	43,76
SET/95	\ 145,27	0,068546	9,96	0,059588	9,64	0,58	30,98	31,25
OUT/95	\ 145,27	0,048574	7,06	0,043238	7,25	0,36	30,50	31,06
NOV/95	\ 145,27	0,031160	4,53	0,027559	4,96	0,20	30,05	30,68
DEZ/95 + 1%	\ 145,27	0,015023	2,18	0,014550	3,06	0,09	29,67	30,63
JAN/96	\ 290,54	0,000000	0,00	0,001625	2,34	0,05	58,58	60,96
SUB-TOTAL	2.471,62		374,68					593,78

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (Dir. Marcelo)

TRD ACUMULADA DE 01/03/96 = 1,00640633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAM	JAM	COEF. CM	ATUAL DET	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	480,00	0,357322	171,51	0,321421	158,35	22,17	127,67	136,67
FEB/95	480,00	0,331906	159,31	0,299362	147,69	19,20	125,54	133,11
MAR/95	480,00	0,277174	133,04	0,247966	122,86	14,74	120,57	125,13
ABR/95	480,00	0,233130	111,90	0,212206	105,59	11,61	117,12	122,42
MAI/95	480,00	0,189750	91,08	0,171170	85,76	8,58	113,15	116,41
JUN/95	480,00	0,156291	75,02	0,137648	69,57	6,26	109,91	110,72
JUL/95	480,00	0,117356	56,33	0,105113	53,85	4,31	106,77	108,60
AGO/95	480,00	0,091855	44,09	0,080193	41,81	2,93	104,36	105,01
SET/95	352,34	0,068546	24,15	0,059588	23,39	1,40	75,15	75,78
OUT/95	352,34	0,048574	17,11	0,043238	17,59	0,88	73,99	75,34
NOV/95	352,34	0,031160	10,98	0,027559	12,03	0,48	72,87	74,41
DEZ/95	352,34	0,015023	5,29	0,014550	7,42	0,22	71,95	74,30
JAN/96	704,68	0,000000	0,00	0,001625	5,67	0,11	142,07	147,85
SUB-TOTAL	5.954,04		899,83					1405,76

CALCULO PARA RECOLHIMENTO DE FGTS EM ATRASO - (DIRETORES)

TRD ACUMULADA DE 01/03/96 = 1,00640633

MES/ANO	DEPOSITO	COEF. JAM	JAM	COEF. CM	ATUAL DET	JUROS MORA	MULTA	CAMPO 21
JAN/95	480 1.640,00	171,51 0,357322	586,01	0,321421	541,01	75,74	436,20	466,95
FEV/95	1.640,00	159,31 0,331906	544,33	0,299362	504,61	65,60	428,92	454,80
MAR/95	1.640,00	133,04 0,277174	454,57	0,247966	419,78	50,37	411,96	427,54
ABR/95	1.640,00	111,40 0,233130	382,33	0,212206	360,75	39,68	400,15	418,25
MAI/95	1.640,00	91,08 0,189750	311,19	0,171170	293,02	29,30	386,60	397,74
JUN/95	1.640,00	75,01 0,156291	256,32	0,137648	237,70	21,39	375,54	378,31
JUL/95	1.640,00	56,33 0,117356	192,46	0,105113	184,00	14,72	364,80	371,05
AGO/95	1.640,00	44,09 0,091855	150,64	0,080193	142,87	10,00	356,57	358,80
SET/95	352,34 1.202,29	24,15 0,068546	82,41	0,059588	79,80	4,79	256,42	258,60
OUT/95	1.202,29	17,11 0,048574	58,40	0,043238	60,02	3,00	252,46	257,08
NOV/95	1.202,29	10,97 0,031160	37,46	0,027559	41,05	1,64	248,67	253,89
DEZ/95	1.202,29	5,29 0,015023	18,06	0,014550	25,31	0,76	245,52	253,52
JAN/96	104,68 2.404,58	0,000000	0,00	0,001625	19,34	0,39	484,78	504,51
SUB-TOTAL	20.333,74		3074,18					4801,05

MESES DE COMPETENCIA	COEFICIENTES DE JAM DEVIDO
MAR, ABR, MAI/81	53.320.805.243,514729
JUN, JUL, AGO/81	44.646.218.584,352898
SET, OUT, NOV/81	37.774.161.565,470868
DEZ, JAN, FEV/82	32.387.853.572,770706
MAR, ABR, MAI/82	27.376.639.139,233623
JUN, JUL, AGO/82	22.390.477.554,030467
SET, OUT, NOV/82	18.311.979.558,620985
DEZ, JAN, FEV/83	14.743.249.929,302491
MAR, ABR, MAI/83	11.531.321.739,190027
JUN, JUL, AGO/83	8.838.214.155,816919
SET, OUT, NOV/83	6.856.009.605,950998
DEZ, JAN, FEV/84	5.017.078.740,568536
MAR, ABR, MAI/84	3.845.275.729,920828
JUN, JUL, AGO/84	2.831.389.873,416841
SET, OUT, NOV/84	2.055.160.860,477161
DEZ, JAN, FEV/85	1.458.669.371,940943
MAR, ABR, MAI/85	1.077.668.188,680307
JUN, JUL, AGO/85	842.172.311,386783
SET, OUT, NOV/85	608.804.219,830620
DEZ, JAN, FEV/86	455.746.636,020258
MAR, ABR, MAI/86	443.143.877,556515
JUN, JUL, AGO/86	422.130.309,594777
SET, OUT, NOV/86	391.348.362,095933
DEZ, JAN, FEV/87	259.158.175,428494
MAR, ABR, MAI/87	150.434.402,912886
JUN, JUL, AGO/87	108.555.887,233870
SET, OUT, NOV/87	81.394.698,248413
DEZ, JAN, FEV/88	51.500.703,404775
MAR, ABR, MAI/88	31.364.245,511929
JUN, JUL, AGO/88	17.401.585,318697
SET, OUT, NOV/88	8.623.840,340561
DEZ, JAN, FEV/89	4.589.386,554517
MAR, ABR, MAI/89	3.116.474,672975
JUN, JUL, AGO/89	1.487.941,262395
SET, OUT, NOV/89	791.381,312098
DEZ/89	558.219,639283
JAN/90	362.648,037672
FEB/90	231.731,035699
MAR/90	133.788,605867
ABR/90	72.405,878030
MAI/90	172.227,767526
JUN/90	68.371,658098
JUL/90	62.223,706892
AGO/90	56.025,397857
SET/90	50.540,331351
OUT/90	44.675,079173
NOV/90	39.191,853860
DEZ/90	33.517,901228
JAN/91	28.005,089144
FEB/91	23.239,294143
MAR/91	21.665,485159
ABR/91	19.919,021672

COEFICIENTES DE CM DEVIDA
44.278.515.313,169357
37.074.989.101,002211
31.368.314.557,163218
26.895.431.601,781169
22.734.032.800,373418
18.593.438.315,784581
15.206.583.313,888311
12.243.048.745,679422
9.575.808.239,786139
7.339.405.304,254665
5.693.348.495,669355
4.166.268.622,994221
3.193.183.214,346691
2.351.234.931,454550
1.706.640.985,893897
1.211.304.176,960512
894.914.230,380819
699.354.396,575513
505.561.512,792898
378.459.858,273925
367.994.310,448199
350.544.281,646975
324.982.422,011393
215.209.413,694852
124.923.319,868307
90.146.678,888978
67.591.559,580296
42.767.071,208704
26.045.409,659841
14.450.576,063788
7.161.385,454424
3.811.105,490663
2.587.974,034493
1.235.611,926136
657.176,554331
616.325,038210
440.657,940316
285.635,809075
179.234,009127
104.137,625645
60.871,984512
60.804,917968
57.257,825239
51.827,703303
46.896,911470
42.338,167575
37.505,409651
32.912,713320
27.947,018398
23.589,302802
19.852,759713
18.395,693290

MESES DE COMPETENCIA
MAR/91
ABR/91
MAI/91
JUN/91
JUL/91
AGO/91
SET/91
OUT/91
NOV/91
DEZ/91
JAN/92
FEV/92
MAR/92
ABR/92
MAI/92
JUN/92
JUL/92
AGO/92
SET/92
OUT/92
NOV/92
DEZ/92
JAN/93
FEV/93
MAR/93
ABR/93
MAI/93
JUN/93
JUL/93
AGO/93
SET/93
OUT/93
NOV/93
DEZ/93
JAN/94
FEV/94
MAR/94
ABR/94
MAI/94
JUN/94
JUL/94
AGO/94
SET/94
OUT/94
NOV/94
DEZ/94
JAN/95
FEV/95
MAR/95
ABR/95
MAI/95
JUN/95
JUL/95
AGO/95
SET/95
OUT/95
NOV/95
DEZ/95
JAN/96

COEFICIENTES DE JAM DEVIDO
18.240.991775
16.695.162844
16.314.950376
14.781.884065
13.318.066048
11.761.801905
9.954.720334
8.079.199655
6.203.135229
4.864.376201
3.897.082534
3.132.544866
2.444.522686
2.067.597772
1.690.035688
1.392.918159
1.140.829003
909.568694
714.771703
582.436304
464.837904
377.545560
286.765099
231.158892
184.282699
143.711013
108.758999
83.704515
64.440022
47.828663
34.823015
25.215904
18.210618
13.121864
8.474788
5.937375
3.906276
2.345779
1.239508
0.670413
0.597082
0.562257
0.521980
0.476584
0.427135
0.393758
0.357322
0.331906
0.277174
0.233130
0.189750
0.156291
0.117356
0.091855
0.068546
0.048574
0.031160
0.015023
0.000000

COEFICIENTES DE CM DEVIDA
18.997,158736
15.641,812604
14.771,557827
13.063,427207
11.833,034896
10.469,567185
8.967,207304
7.312,057650
6.617,767135
4.449,639760
3.500,662427
2.891,909845
2.249,883643
1.884,436362
1.538,326661
1.287,484292
1.038,135270
848,615817
668,626886
540,337507
433,571979
332,553888
272,775784
218,429519
171,328878
133,974544
104,631088
80,377577
61,253745
46,288780
33,415828
24,586812
17,823895
12,467825
8,401538
5,898392
3,808287
2,298830
1,256208
0,670413
0,597082
0,562257
0,521980
0,476584
0,427135
0,393758
0,357322
0,331906
0,277174
0,233130
0,189750
0,156291
0,117356
0,091855
0,068546
0,048574
0,031160
0,015023
0,000000

**INSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DE RECOLHIMENTO DE
FGTS EM ATRASO**

1o. Passo $JAM = (\text{Depósito} \times \text{Coeficiente de Edital})$,
Onde: $\rightarrow$ Coeficiente do Edital = Coef. divulgado na coluna 2 do Edital Anexo

Então campo 34 GRE = Resultado 1o. Passo

2o. Passo Cálculo dos encargos a serem pagos pela Empresa

a) ATUAL. MONET = Depósito $\times [(1 + \text{Coef. Edital}) \times ITR - 1]$
Onde $\rightarrow$ Coef. Edital = Coef. divulgado na coluna 3 do Edital Anexo.
 $\rightarrow$ I.T.R. = Índice obtido pela acumulação dos índices de remuneração média para composição da TR (IRM) desde o dia 10 de cada mês, inclusive, até o dia imediatamente anterior ao do efetivo pagamento da obrigação.

b) JUROS DE MORA = $(\text{Depósito} + \text{Atual Monet.}) \times 0.01 \times t$
Onde: $\rightarrow t$ = Número de meses em atraso contados a partir de 01 Novembro 89 para as competências JAN/90 a SET/89, e a partir do dia seguinte ao do vencimento do encargo para as competências de OUT/89

c) MULTA/GRE = $(\text{Depósito} + \text{Atual Monet.}) \times \text{Coef. Multa}$
Onde: $\rightarrow$ Coef. Multa = 10% quando o pagamento ocorrer no mês do venc. da obrigação.
= 20% no pagamento efetuado a partir do mês subsequente.

Ex: Para a competência Janeiro/92, se paga em atraso até o último dia de Fevereiro/92.
 $MULTA/GRE = (\text{Depósito} + \text{Atual Monet.}) \times 10\%$

Então campo 35 da GRE = $a + b + c - JAM$

4 - Notas Importantes:

Para fins de concessão para Real deverão ser observadas as seguintes regras, levando-se em consideração o mês de competência e não o mês de pagamento:

- A) As competências de 01/87 a 02/86, após atualizadas em cruzados, devem ser divididas por 2.750.000.000.000.
B) As competências de 03/86 a 12/88, após serem atualizadas em cruzados, devem ser divididas por 2.750.000.000.000.
C) As competências de 01/89 a 07/93, após serem atualizadas em cruzados novos, devem ser divididas por 2.750.000.000.
D) As competências de 08/93 a 06/94, após serem atualizadas em cruzados reais, devem ser divididas por 2.750.

MESES DE COMPETENCIA	COEFICIENTES DE JAM DEVIDO	COEFICIENTES DE CM DEVIDA
JAN, FEV/67	3353.516.119.951,511735	2784.817.562.162,009284
MAR, ABR, MAI/67	3138.081.855.337,078965	2605.917.237.210,404951
JUN, JUL, AGO/67	2931.499.515.188,662717	2434.367.702.841,167582
SET, OUT, NOV/67	2782.153.894.945,608003	2310.348.526.785,764639
DEZ, JAN, FEV/68	2654.783.054.080,508078	2204.577.586.118,949533
MAR, ABR, MAI/68	2515.768.003.583,641378	2089.137.093.161,360518
JUN, JUL, AGO/68	2321.183.985.952,126802	1927.551.172.523,452987
SET, OUT, NOV/68	2182.180.441.958,220033	1812.120.234.764,061998
DEZ, JAN, FEV/69	2060.133.803.873,244084	1710.770.603.813,910100
MAR, ABR, MAI/69	1945.919.725.304,221856	1615.925.265.229,576129
JUN, JUL, AGO/69	1803.241.999.756,469150	1497.443.223.807,213222
SET, OUT, NOV/69	1693.316.813.306,052496	1406.159.455.129,469308
DEZ, JAN, FEV/70	1597.094.300.456,248151	1326.254.622.686,429942
MAR, ABR, MAI/70	1534.854.806.437,502765	1274.569.874.558,272733
JUN, JUL, AGO/70	1481.677.726.098,100954	1230.410.710.881,474548
SET, OUT, NOV/70	1390.277.589.254,514600	1154.510.462.556,502583
DEZ, JAN, FEV/71	1327.143.793.069,663582	1102.083.070.502,142985
MAR, ABR, MAI/71	1263.061.826.660,218787	1048.868.301.557,679563
JUN, JUL, AGO/71	1182.308.871.238,372959	981.809.656.120,546049
SET, OUT, NOV/71	1120.494.474.868,855159	930.477.916.404,148805
DEZ, JAN, FEV/72	1074.640.054.189,738768	892.399.615.467,873924
MAR, ABR, MAI/72	1018.915.207.588,869862	846.124.742.793,373192
JUN, JUL, AGO/72	981.702.895.660,812006	815.222.997.854,754164
SET, OUT, NOV/72	981.702.895.660,812006	815.222.997.854,754164
DEZ, JAN, FEV/73	843.930.824.266,148923	700.814.696.158,336211
MAR, ABR, MAI/73	843.930.824.266,148923	700.814.696.158,336211
JUN, JUL, AGO/73	843.930.824.266,148923	700.814.696.158,336211
SET, OUT, NOV/73	843.930.824.266,148923	700.814.696.158,336211
DEZ, JAN, FEV/74	626.131.369.737,246839	519.950.276.752,973900
MAR, ABR, MAI/74	626.131.369.737,246839	519.950.276.752,973900
JUN, JUL, AGO/74	626.131.369.737,246839	519.950.276.752,973900
SET, OUT, NOV/74	626.131.369.737,246839	519.950.276.752,973900
DEZ, JAN, FEV/75	544.610.041.133,999757	452.253.560.988,237541
MAR, ABR, MAI/75	544.610.041.133,999757	452.253.560.988,237541
JUN, JUL, AGO/75	544.610.041.133,999757	452.253.560.988,237541
SET, OUT, NOV/75	544.610.041.133,999757	452.253.560.988,237541
DEZ, JAN, FEV/76	458.523.209.132,183090	380.765.572.544,300778
MAR, ABR, MAI/76	418.724.163.374,585901	347.715.759.268,071917
JUN, JUL, AGO/76	381.707.916.760,263980	316.976.830.344,083892
SET, OUT, NOV/76	347.261.803.534,101908	288.372.184.465,146410
DEZ, JAN, FEV/77	324.898.017.128,528988	269.800.910.938,712094
MAR, ABR, MAI/77	293.866.234.213,047746	244.031.583.773,683366
JUN, JUL, AGO/77	274.536.541.832,303663	227.979.874.198,549301
SET, OUT, NOV/77	259.721.139.006,888943	215.676.908.610,780858
DEZ, JAN, FEV/78	240.538.488.949,702223	199.747.305.348,484263
MAR, ABR, MAI/78	218.530.009.403,235680	181.471.084.759,070960
JUN, JUL, AGO/78	199.560.614.370,749844	165.718.572.309,422613
SET, OUT, NOV/78	183.814.216.661,150439	152.642.492.364,922748
DEZ, JAN, FEV/79	170.114.914.282,600745	141.266.355.650,158814
MAR, ABR, MAI/79	151.712.515.029,466886	125.984.686.264,054027
JUN, JUL, AGO/79	136.992.764.262,663941	113.761.151.627,629987
SET, OUT, NOV/79	119.519.530.480,412852	99.251.077.256,663965
DEZ, JAN, FEV/80	105.867.200.326,888128	87.913.947.087,531198
MAR, ABR, MAI/80	94.960.092.135,078625	78.856.496.531,661517
JUN, JUL, AGO/80	85.919.669.026,718151	71.349.173.429,191055
SET, OUT, NOV/80	76.626.209.522,295676	63.631.724.544,138624
DEZ, JAN, FEV/81	63.981.929.174,330069	53.131.696.300,821927

FAIXA PESQUISADA DE 10/02/96 A 09/03/96

DIA/MES/ANO	BTN	PERC.CORR.	TRD ACUMULADA
10/02/96	2.540.479,774968	0,000000	1,252600
11/02/96	2.540.479,774968	0,000000	0,000000
12/02/96	2.540.479,774968	0,053230	0,000000
13/02/96	2.541.832,072352	0,053230	0,053230 - 1,00053230
14/02/96	2.543.185,081070	0,053230	0,106488 - 1,00106488
15/02/96	2.544.538,826528	0,053230	0,159775 - 1,00159775
16/02/96	2.545.893,283320	0,053230	0,213090 - 1,00213090
17/02/96	2.547.248,451446	0,000000	0,266433 - 1,00266433
18/02/96	2.547.248,451446	0,000000	0,266433 - 1,00266433
19/02/96	2.547.248,451446	0,000000	0,266433 - 1,00266433
20/02/96	2.547.248,451446	0,000000	0,266433 - 1,00266433
21/02/96	2.547.248,451446	0,053230	0,266433 - 1,00266433
22/02/96	2.548.604,356312	0,053230	0,319805 - 1,00319805
23/02/96	2.549.960,997916	0,053230	0,373206 - 1,00373206
24/02/96	2.551.318,325451	0,000000	0,426634 - 1,00426634
25/02/96	2.551.318,325451	0,000000	0,426634 - 1,00426634
26/02/96	2.551.318,325451	0,053230	0,426634 - 1,00426634
27/02/96	2.552.676,389724	0,053230	0,480091 - 1,00480091
28/02/96	2.554.035,190736	0,053230	0,533577 - 1,00533577
29/02/96	2.555.394,703083	0,053230	0,587091 - 1,00587091
01/03/96	2.556.754,926764	0,053230	0,640633 - 1,00640633
02/03/96	2.558.115,887185	0,000000	0,694204 - 1,00694204
03/03/96	2.558.115,887185	0,000000	0,694204 - 1,00694204
04/03/96	2.558.115,887185	0,053230	0,694204 - 1,00694204
05/03/96	2.559.477,584344	0,053230	0,747804 - 1,00747804
06/03/96	2.560.839,992838	0,053230	0,801432 - 1,00801432
07/03/96	2.562.203,138070	0,053230	0,855089 - 1,00855089
08/03/96	2.563.566,994638	0,053230	0,908774 - 1,00908774
09/03/96	2.564.931,892802	0,000000	0,962487 - 1,00962487

COMP. - 02/96 - RECOLHIMENTO EM 08/03/96 - - - - - 1,00053230

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome: Cia. Des. do Grão Mato Grosso 006m4

04 - CGC/CEI: 03.474.053/0004-72

05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento): Palácio Paqueta

06 - Bairro/Distrito: CPA

07 - Cidade: Curitiba

08 - UF: PR 09 - CEP: 80000-000

10 - Pessoa/Telefone p/ contato: 343 1232

11 - Novo CNIE: 303010-5

12 - Código SAT: 303010-5

13 - Categoria do empregador: 6756

14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso):

15 - CGC/CEI (do tomador de serviço):

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano

07/95

19 - Código de recolhimento

116

20 - Número folha

04/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762.136-9	03.01.95		64.472/001	480.00			56,33	
- Edgard Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.448-5	03.01.95		83.420/0006	480.00			56,33	
- Luiz Euclides Santos	19.01.53	1.626.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	200.00			23,47	
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.339.215-2	03.01.95		68677/545	480.00			56,33	

TOTAL A
RECOLHER

32 - Depósito (sem 13º salário)
1.640.00

33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)
-

34 - JAM
192,46

35 - Multa
301,05

36 - Total (Campos 32+33+34+35)
2.203,51

Autenticação do banco:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome CIA. DO. DO GRUPO MATA GRUPO ODGMAT		04 - CGC/CEI 03.474.053/0001-72	
05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento) Palácio Paicapes		06 - Bairro/Distrito CPA	
07 - Cidade CURTIBA		08 - UF PR	
09 - CEP 80000-000		10 - Pessoa/Telefone p/ contato 343 2232	
11 - Novo CNAE		12 - Código SAT 303010-5	
13 - Categoria do empregador 6756		14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)	
15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)		16 - Remuneração paga no mês	

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano

- 08/95

19 - Código de recolhimento

116

20 - Número folha

01/01

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (se sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762.136-9	03.01.95		64.472/0001	480.00		44,09		
- Edgard Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.448-5	03.01.95		83.420/0006	480.00		44,09		
- Luiz Eulálio Donato	19.01.53	1.626.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	800.00		18,37		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.339.215-2	03.01.95		58677/1545	480.00		44,09		
TOTAL A RECOLHER										
32 - Depósito (sem 13º salário)		33 - Depósito (se sobre parc. 13º salário)		34 - JAM		35 - Multa		36 - Total (Campos 32+33+34+35)		
1.640,00				150,64		358,79		2.149,43		

Autenticação do banco:

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

02 - Carimbo CIEF

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (ad sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1701.762.136-9	03.01.95		64.432/0001	352,34		24.15		
- Edgardo Nazareno Borges	06.10.35	1702.481.498-5	03.01.95		83.428/0006	352,34		24.15		
- Luiz Euclides Pontes	19.01.53	1626.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	145,27		9.96		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1079.339.215-8	03.01.95		58677/1545	352,74		24.15		

32-Depósito (sem 13º salário)	33-Depósito (só sobre par. 13º salário)	34 - JAM	35 - Multa	36 - Total (Campos 32+33+34+35)
1.202,29	-	82,41	258,59	1.543,29

! Autenticação do banco:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome
Cia. SCS. do Gordo Mato Grão do Sul

04 - CGC/CEI
03.414.053/0004-72

05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento)
Bairro Paraisópolis

06 - Bairro/Distrito
CPA

07 - Cidade
CURITIBA

08 - UF
PR

09 - CEP
80000-000

10 - Pessoa/Telefone p/ contato
313 2232

11 - Novo CNAE

12 - Código SAT
303010-5

13 - Categoria do empregador
6756

14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)

15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
10/95

19 - Código de recolhimento
116

20 - Número folha
01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1701.762.136-9	03.01.95		64.412/0001	352,34		17.11		
- Edgardo Nogueira Borges	06.10.35	1702.481.498-5	03.01.95		83.420/0006	352,34		17.11		
- Luiz Euclides Donato	19.01.53	1026.211.018-8	03.01.95		90.563/312º	145,27		7.06		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1079.839.215-2	03.01.95		58677/1545	352,34		17.11		
TOTAL A RECOLHER						1202,29	58,39	257,08	1.517,76	
Autenticação do banco:										

Autenticação do banco:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome
Cia. Des. do Estado Mato Grosso

04 - CGC/CEI
03.474.053/0001-72

05 - Endereço (logradouro, rua nº, andar, apartamento)
Palácio Paiva

06 - Bairro/Distrito
CPA

07 - Cidade
Cuiabá

08 - UF
MT

09 - CEP
78000-000

10 - Pessoa/Telefone p/ contato
313 2232

11 - Novo CNAE

12 - Código SAT
303010-5

13 - Categoria de empregador
6756

14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)

15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
11/95

19 - Código de recolhimento
116

20 - Número folha
01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - C64	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - C66
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1701.762.136-9	03.01.95		64.472/0001	352,34		10.98		
- Edgard Nogueira Borges	06.10.35	1702.481.498-5	03.01.95		83.422/0006	352,34		10.98		
- Luiz Euclides Santos	19.01.53	1026.211.018-8	03.01.95		90.563/312º	145,22		4.53		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1079.339.215-2	03.01.95		58.677/545	352,34		10.98		
TOTAL A RECOLHER										
32 - Depósito (sem 13º salário)		33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)		34 - JAM		35 - Multa		36 - Total (Campos 32+33+34+35)		
1.202,29		37,47		253,91		1.493,67		Autenticação do banco		

Autenticação do banco

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome
Cia. Des. do Estado Mato Grosso CDDGMAJ

04 - CGC/CEI
03.474.053/0004-32

05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento)
Palácio Paicache

06 - Bairro/Distrito
CPA

07 - Cidade
Cuiabá

08 - UF
MT

09 - CEP
78000-000

10 - Pessoa/Telefone p/ contato
313 2232

11 - Novo CNAE

12 - Código SAT
303010-5

13 - Categoria do empregador
6756

14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)

15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano

12/95

19 - Código de recolhimento

116

20 - Número folha

01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (se sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762.136-9	03.01.95		64.472/0021	352,34	352,34	10.58		
- Edigard Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.998-5	03.01.95		83.420/0006	352,34	352,34	10.58		
- Luiz Euclides Santos	19.01.53	1.026.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	145,27	145,27	4,36		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.839.215-2	03.01.95		53.677/545	350,34	350,34	10.58		
TOTAL A RECOLHER										
32 - Depósito (sem 13º salário)		33 - Depósito (se sobre parc. 13º salário)		34 - JAM		35 - Multa		36 - Total (Campos 32+33+34+35)		
1.202,29		1.202,29		36,10		507,06		2.947,74		

Autenticação de banco.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome Ela. Des. do Grdo Mato Grosso CEGMAT		04 - CGC/CEI 03.474.053/0004-32	
05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento) Palácio Paqueta		06 - Bairro/Distrito CPA	
07 - Cidade Quilômetro		08 - UF MT	09 - CEP 78000-000
10 - Pessoa/Telefone p/ contato 313 2232	11 - Novo CNAE	12 - Código SAT 303010-5	13 - Categoria do empregador 6756
14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)		15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)	

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
01/96

19 - Código de recolhimento
116

20 - Número folha
01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762.136-9	03.01.95		64.472/0001	704,68		-		
- Edigand Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.498-5	03.01.95		83.420/0006	704,68		-		
- Luiz Euclides Santos	19.01.53	1.026.211.018-8	03.01.95		90.503/3129	290,54		-		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.339.215-2	03.01.95		58.677/545	704,68		-		

TOTAL A
RECOLHER

32 - Depósito (sem 13º salário) 2.404,58	33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário) -	34 - JAM -	35 - Multa 504,51	36 - Total (Campos 32+33+34+35) 2.909,09
---	---	---------------	----------------------	---

Autenticação do banco:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome
Cia. SCS do Estado Mato Grosso

04 - CGC/CEI
03.474.053/0001-72

05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento)
Palácio Paiva

06 - Bairro/Distrito
CPA

07 - Cidade
Cuiabá

08 - UF
MT

09 - CEP
78000-000

10 - Pessoa/Telefone p/ contato
313 1232

11 - Novo CNAE

12 - Código SAT
303010-5

13 - Categoria do empregador
6756

14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)

15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
02/95

19 - Código de recolhimento
116

20 - Número folha
01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de Trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762-136-9	03.01.95		64.472/0001	480.00		159,31		
- Edgard Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.498-5	03.01.95		83.422/0006	480.00		159,31		
- Neij Euclides Santos	19.01.53	1.026.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	900.00		66,32		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.339.215-2	03.01.95		58.677/1545	480.00		159,31		
TOTAL A RECOLHER						1.640,00		544,31		
								454,79		
								2.639,10		

Autenticação do banco.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome Cia. SCS. do Gordo Mato Grão Mogor		04 - CGC/CEI 03.474.053/0001-72	
05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento) Faleiro Piraopólis		06 - Bairro/Distrito CPA	
07 - Cidade Curitiba		08 - UF PR	09 - CEP 80000-000
10 - Pessoa/Telefone p/ contato 313 2232	11 - Novo CNAE	12 - Código SAT 303010-5	13 - Categoria do empregador 6756
14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)		15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)	

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
03/95

19 - Código de recolhimento
116

20 - Número folha
01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1701.762-136-9	03.01.95		64.472/0001	480.00		133.04		
- Edigard Nazareno Borges	06.10.35	1702.481.448-5	03.01.95		93.498/0006	480.00		133.04		
- Luiz Euclides Donato	19.01.53	1026.211.018-8	03.01.95		90.563/312*	200.00		55.43		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.839.215-2	03.01.95		58677/1545	480.00		133.04		
TOTAL A RECOLHER										
32 - Depósito (sem 13º salário)		33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)		34 - JAM		35 - Multa		36 - Total (Campos 32+33+34+35)		
1640.00		-		464,55		427,53		9.522,08		

Autenticação do banco

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome Cia. Des. do Grdo Mario Gironi CDDMAT		04 - CGC/CEI 03.474.053/0004-32	
05 - Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) Palácio Paicaguas		06 - Bairro/Distrito CPA	
07 - Cidade Quitiba		08 - UF MT	09 - CEP 78000-000
10 - Pessoa/Telefone p/ contato 313.2232	11 - Novo CNAE	12 - Código SAT 303010-5	13 - Categoria do empregador 6756
14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)		15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)	

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/ano
04/95

19 - Código de recolhimento
116

20 - Número folha
01/04

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762.136-9	03.01.95		64.472/0001	480.00		111.90		
- Edigand Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.998-5	03.01.95		83.420/0006	480.00		111.90		
- Luiz Euclides Santos	19.01.53	1.026.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	280.00		46.63		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.839.215-2	03.01.95		58677/545	480.00		111.90		
TOTAL A RECOLHER						1.640.00		382,33		
								418,27		
								2.440.60		

TOTAL A RECOLHER

32 - Depósito (sem 13º salário)

33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)

34 - JAM

35 - Multa

36 - Total (Campos 32+33+34+35)

Autenticação do banco:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome Cia. Des. do Grão Mato Green OOGMAT		04 - CGC/CEI 03.474.053/0001-72	
05 - Endereço (logradouro, rua, n.º, andar, apartamento) Palácio Tricacões		06 - Bairro/Distrito CPA	
07 - Cidade Quatana		08 - UF MT	09 - CEP 78000-000
10 - Pessoa/Telefone p/ contato 313 1232	11 - Novo CNAE	12 - Código SAT 303010-5	13 - Categoria do empregador 6756
14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)		15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)	

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano
05/95

19 - Código de recolhimento
416

20 - Número folha
01/01

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cód
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762-136-9	03.01.95		64.432/0001	480.00		91.08		
- Edelgond Nogueira Borges	06.10.35	1.702.481.498-5	03.01.95		83.428/0006	480.00		91.08		
- Neij Euclides Santos	19.01.53	1.026.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	800.00		37.95		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.339.215-2	03.01.95		58.677/545	480.00		91.08		

TOTAL A
RECOLHER

32 - Depósito (sem 13º salário)

33 - Depósito (só sobre parc. 13º salário)

34 - JAM

35 - Multa

36 - Total (Campos 32+33+34+35)

Autenticação do banco.

1.640.00

311,19

670,97

2.622,16

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE

03 - Razão social/Nome Cia. Des. do Estado Mato Grosso		04 - CGC/CEI 03.474.053/0001-32	
05 - Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) Palácio Paicapi		06 - Bairro/Distrito CPA	
07 - Cidade CURTUBA		08 - UF 09 - CEP MT 78000-000	
10 - Pessoa/Telefone p/ contato 313 1232	11 - Novo CNAE	12 - Código SAT 303010-5	13 - Categoria do empregador 6756
14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso)		15 - CGC/CEI (do tomador de serviço)	

02 - Carimbo CIEF

01 - Carimbo CGC/CEI

00 - Para uso da CEF

18 - Competência mês/Ano

06/95

19 - Código de recolhimento

116

20 - Número folha

01/01

16 - Remuneração paga no mês

17 - Informações complementares

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25 - Cod	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27 - Depósito (sem 13º salário)	28 - Depósito (se sobre parc. 13º salário)	29 - JAM	MOVIMENTAÇÃO 30 - Data	31 - Cod
- Benedito Francisco de Almeida	31.03.57	1.701.762.136-9	03.01.95		64.472/001	480.00		75,02		
- Edgard Nazareno Borges	06.10.35	1.702.481.448-5	03.01.95		83.420/0006	480.00		75,02		
- Luiz Eulálio Gomes	19.01.53	1.026.211.018-8	03.01.95		20.563/312º	200.00		31,26		
- Marcelo de Oliveira e Silva	25.01.56	1.079.339.215-2	03.01.95		58.677/545	480.00		75,02		
TOTAL A RECOLHER										
32 - Depósito (sem 13º salário)		33 - Depósito (se sobre parc. 13º salário)		34 - JAM		35 - Multa		36 - Total (Campos 32+33+34+35)		
1.640,00		-		334,34		378,30		2.349,64		
Autenticação do banco.										

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

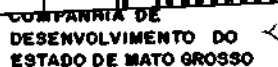
00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador		03 Código					
04 Endereço							
05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF				
09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência					
12 Empregado LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 38.646 61 MT			
14 PIS/PASEP 102.250.001-61		15 Código empregado		16 Data nascimento 21.06.40	17 Data admissão 18.12.72	18 Data opção 18.12.72	19 Data afastamento 10.02.96
20 Valor remuneração 1.647,38		21 Aviso prévio	22 Fm. Afn	23 Causa afastamento Doença		24 Cód. saque	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS							
25 Indentação	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 Férias-multa-repõe	Valor		
anos		09 dias	494,28	MT Debita	721,26		
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	27.443,62		
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS			
02 / 12 anos	137,28	horas					
33 13º sal. inden. 13º		34 Gratificação	1.647,38	35 Previdência	91,59		
05 / 12 anos	148,10			36 Previdência 13º sal.	22,84		
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos			
dias							
39 Férias vencidas	1.647,38	40 Adicional noturno		42 IRPF	5.488,03		
24/95							
42 Férias proporc.	274,58	43 L-Premia	16.146,48	47			
02 / 12 anos							
45 1/3 salário m. férias	1.403,01	46 Juro	3337,98	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	21.841,16		
48 Sal. maternidade		49 FDS-mês rescisão-mês anterior	1.485,89				
dias							
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto			53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
55 Assinatura do empregado							
56 Assinatura do responsável legal							

RECIBO DO FGTS				58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome					
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)					
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		
			67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação					

78. 3
82. 3
87. 3
92. 3
96. 2
12 294 dias



Q.30

Absentio

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA	DATA DA ADMISSÃO: 18/12/72	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: TÊC. EM CONTABILIDADE	CLASSE:	
01/01/85	1906570	763.689-	F62	CARGO: CH. DO SETOR DE CONTABILIDADE	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº
01/01/85	2291343	1.376.931	FG-04	EXERCÍCIO: 1.985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr8
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr8

[illegible]

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA	DATA DA ADMISSÃO: 18 /12/72	GRUPO Nº						
	6233.114	2607.119	FG4	PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>						
				CARGO: CHEFE SETOR CONTABILIDADE	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº						
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr8						
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr8						

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

L-30

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

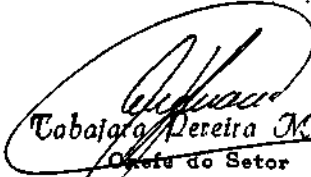
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.886/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 04 / 02 / 91 até 05 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

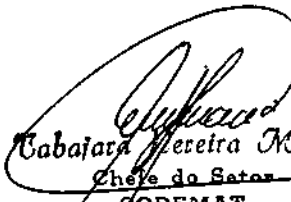
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.886/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 04 / 02 / 91 até 05 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajara Perreira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

ATENÇÃO

O (A) Servidor (a) Lucina Santana de Oliveira
foi demitido (a) a partir de 10/02/96, por Falecimento.

A rescisão contratual, ainda, não foi homologada por falta de pagamento.

Em, 10/02/96

RECIBO DE SINISTRO MORTE

NR 2073.512/96

AMERINDOS COMPANHIA DE SEGUROS
R MAL FLORIANO TEIXEIRA, 000000

CCC - 076.538.446/0001-36
CURITIBA - PR

DADOS DO SINISTRO

NOME 73
NUMERO SINISTRO 27-07/96
ESTIPULANTE 2372
APOLICE 41 0 CERTIFICADO 7.300,5
DATA DA OCORRENCIA 10/02/96
COSEGURO NAO COE-LIDER 0 0 RESSEGURO - NAO
SUCURSAL 10 MATO GROSSO
ORCAO REGULADOR MATO GROSSO
NOME SEGURADO LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA
BENEFICIARIO AUREA SANT ANNA DE OLIVEIRA
VALOR 11.000,00

DECLARAMOS, QUE RECEBEMOS DA SEGURADORA ALIMA MENCIONADA, O CHEQUE A SEGUIR DESIGNADO, EM COMPLETA LIQUIDACAO DO SEGURO DE CARACTERISTICAS ALIMA ESPECIFICADAS, PELA QUE DOUAMOS, PLENA, TOTAL E IRREVOCAVEL QUITACAO, PARA NADA MAIS RECLAMAR, EM TEMPO ALGUM, EM JUIZO DA TORA DLEL, TALE A COMPLETA LIQUIDACAO DO VALOR ALIMA CITADO.

DADOS DO PAGAMENTO
NUMERO DO CHEQUE BANCO -
AGENCIA VALOR -
DATA DE EMISSAO 04/03/96

11.000,00

Luiz, 07 DE Março DE 1996

Aurea Santa Ana de Oliveira

DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

Rg. Nº 1361 67ª Div 40
CPF 038.168.731-87

DATA DA BAIXA

01 04129 00.01, - SNS10000 04/03/96 12.17.31.3 H

12 01 000 10 Mes. 03 N.F. 000033 CHEQUE 409144 2 RECIBO 002073512
Complemento Historico Valor
0000 013 000 000775.00000 0 113 3/6 0000270 1 LUCINA SANTAN 11 000,00 +
FAB 01 04/03/96 00 21/20



CODEMAT

COMUNICADO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

365

AO : LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA :xxxxxxxxxxxx

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 12 / 94 a 18 / 12 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 02 / 96, e terminar em 23 / 03 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

[Assinatura]
Mônica L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIA

[Assinatura]
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de
CR\$ 1.647,38, referente as Férias sofrendo os descontos previstos
em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

22 / 02 / 96

[Assinatura]

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODÉMAI

GRANDE SALVADOR DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO / 96, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 12 / 94 a 18 / 12 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 12 / 96 e terminar em 18 / 12 / 97.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

***FELIZ FÉRIAS**

Nealiba L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Lucia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.647,38**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

22.02.96

Lucina
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

3º tabellão de Notas, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá
Rua Cândido Mariano, 302 - Fone: (065)624-0547

Maria Isabel Barros Maciel
3º Tabellã

ABADIA BARROS MACIEL LEMOS DOS SANTOS
Tabellã Substituta

HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGGE
Escritora Juramentada

NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA
Tabellã Substituta

WANDA DE ARAÚJO MARTINS
Escritora Juramentada

LIVRO Nº 57-0 FOLHA Nº 99 TERMO Nº 38.794

Certidão de Óbito

Certifico que no livro de REGISTRO DE ÓBITO desta Capital está registrado o
Óbito LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA .// falecido
no dia 10 de Fevereiro de 1.996 às 00:41.// horas do
sexo Feminino.// de cor .X.X.X.X.X.X.X.X com 55 .// anos de idade
Profissão Serv.Pública .//.X.X.X.X naturalidade Cuiabá-Mato Grosso.//
Estado Civil Solteira .// domiciliado em Rua 5, casa 3, Setor Centro
Norte, Norada do Ouro, nesta Capital. Filiação Palmyro Jacintho de Olivei-
ra .//.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X e de D^a Aurea Sant'ana de Oliveira.//
Foi declarante Nilson Martins Marques : : ://.X.X.X.X.X.X.X. sendo o atestado
Médico firmado pelo Dr. Marcos Vinicius Paes de Barros.//.X.X.X. que deu como
Causa da morte Insuf. Resp. Anemia, Hemorragia Digestiva Alta, Insuf. Renal Cr
nica.//.X.X.X.
O sepultamento foi no cemitério de Parque Bom Jesus de Cuiabá-Mato Grosso.//
Obs.: _____

referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 12 de Fevereiro de 19 96

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO 3º OFFIC
DE NOTAS
F A S E L I
Mado Isabel Barros Maciel
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escritora Juramentada
Wanda de Araújo Martins
Hercília de Barros Maciel Hagge
R. CÂNDIDO MARIANO 302
TELEFONE 624-0547
CUIABÁ - MT

365

S. CPA

30 MAI 10 18 83 002483

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.483/83

Nº PROCESSO: 2.393/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA.

*favor
Lucia*

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C D D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. N°

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/

CODEMAT
PROTOCOLO N° 2.483/83
PROCESSO N° 2.393/83
Data 30/05/83
SECTOR DE SERV. AUXILIARES

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

nome

AGENTE ADMINISTRATIVO, 18, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 18/12/72

a _____ e _____, contando, portanto, com 10
anos, 05 meses e 13 dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. Sã., o adicional por permanência
de serviço de 10 % (Dez) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de 05 de 1.983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de Maio de 1.983.

Lucina Sant'ana de Oliveira
ass.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.393/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D.A.F. para providên-
cias, conf. orientação
do Sr. Presidente. 31/05/83.
waka.

Div. Adm. Geral
Pl. Informar, conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 1º/06/83

Ao Setor de
Para Informar:
Cuiabá 07/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos a V. S.ª, que de conformidade com a Res. nº 06/83, o requerente Luciano Sant'Ana de Oliveira, fone 18, com mais de 10 anos de contrato com esta Empresa, assiste o direito do Adicional de 10% sobre o seu salário básico, a partir de 01/06/83, no valor de R\$ 19.091,00

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Faz-se a ~~submissão~~ do setor
PARECER Submetemos à
apreciação de V. S.ª

Cuiabá 07/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

P. A. G.
Referido

Em 11/02/83

Chamado

Anotado em ficha verde

Em 10.10.83

Borges

C O D E M A T
Protocolo N.º 3.508/90
Processo N.º _____
Data 07 / 08 / 90
[Signature]
Serviço de Protocolo

14:38hs

N.º PROTOCOLO: 3.508/90

N.º PROCESSO: 3.019/90

DATA / /

INTERESSADO _____

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO _____

SOLICITA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



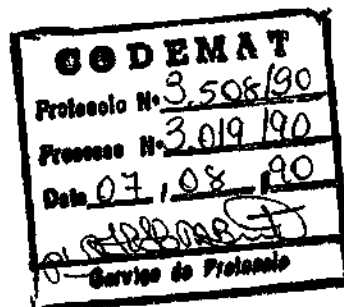
C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR. JOÉ WITCZAK

DD. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A



LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, funcionária desta Companhia vem mui respeitosamente requerer seu tempo de serviço em outro órgão do Estado, relativo ao período de 1961 a 1964 perfazendo um total de 3 anos, dois meses e 10 dias que trabalhei como funcionária da Secretaria de Educação e Cultura, conforme fotocópia anexa da referida certidão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, (MT) 08 de Agosto de 1 990

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ESTADO : MATO GROSSO

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ORGÃO EXPEDIDOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

00-

[illegible]

NOME DO SERVIDOR :

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA.

MATRICULA:

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO

EX-SERVIDOR

REGIME JURIDICO
INTERINO

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO
CUIABÁ/MT

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO: 22.03.61 a 30.05.64

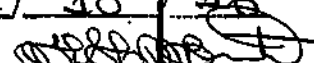
FONTE DE INFORMAÇÃO: COORDENADORIA DE PESSOAL

F R E Q U Ê N C I A

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1961	285	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	285
1962	365	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	365
1963	365	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	365
1964	150	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	150
TOTAL:							1165

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 10 / 92



Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito

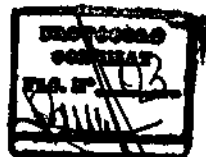
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 10 / 90

Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.019/90

DE 07 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo: D. R. A.
para instruir 08/08/90Lutz Antonio Rossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -À DJV P
conforme determinação da DIAF.
28/09/90Recebido em 17/10/90
30/09Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao DRH

Solicitar da interessada a autenticação dos documentos apresentados.
Em 17/10/90
Vera Lucia Alves Perella
OAB/MT N.º 16 88
- CODEMAT -

À DJV

Segue a certidão devidamente autenticada.

Em 22.10.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

À D.R.H.

Informamos que o documento apre-
sentado está correto conforme o exigido
pela Resolução n.º 20/90, devendo
ser computado o tempo de 03 anos,
02 meses e 10 dias.

Em 19/11/90

Veru Lucio Alves Pereira
OAB / MT N.º 18.58
- CODEMAT -

À DIAF

Solicitamos deferimento.

28
11
50

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

À D.R.H.,
Deferido.

Em 28/11/90

Luis Antonio Póssas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

À SEAP

Para conhecimento e apuração, encaminhando o
procedimento de 6/10 ao sistema base da unidade, a
partir de 11/10/90.

Visto

Proceder anotações na ficha funcional e
portar o arquivo na pasta.

Em 5/12/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Edaajara Nêtra Maestri
Chefe do Setor de Administração



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

365
18

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 12 / 93 a 18 / 12 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 30 / 01 / 95, e terminar em 1º / 03 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 1.625,41, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 28 / 01 / 95.

[Assinatura]

[Assinatura]
Edete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

[Assinatura]
Vilmar de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humano

- ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Palácio Paiaguas - C.P.A.

Nesta/

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Lucina

Lucina Sant'Ana de Oliveira RG. nº 040.917/SSP-MT servidora da Codemat, lotada na Divisão de Contabilidade, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que seja autorizado à Diretoria da Codemat a efetuar o pagamento remunerado de minhas "Licenças Premio", referente aos processos nºs: 3.886/90 de 20/09/90 e 4.185/91 de 15/11/91 e protocolo nº 333/93 de 13/01/93, de acordo com o artigo 109 parágrafo 4º da Lei complementar nº04/90 de 15/10/90.

Outrossim esclarecemos, por se tratar de situação emergencial de caráter familiar, cujo beneplácito de V.Excia. contribuirá decisivamente para o sucesso do empreendimento pretendido pelo requerente.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá-MT., 31 de agosto de 1994

Lucina S. de Oliveira

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

*À Dir. de Salários e Encargos / Reg. e Acompanhamento
p/ providenciar, conf. autorização do Sr. Governador,
anotações e arquivar.*

Em 24/10/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

18
365

CODEMAT
Protocolo N° 3.147/94
Processo N° - + -
Data 21, 10, 94
Marlene
Serviço de Protocolo

A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A
- - - - -

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde 18.../...12.../78...lotado
na DIVISÃO DE CONTABILIDADE vem requerer dessa
Comissão o seu reequadramento salarial em função de CONTAR
COM 34 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A CODEMAT E O ESTADO, CONFORME FOTOCOPIAS
EM ANEXO.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT) 20 de OUTUBRO de 1994.

.....
assinatura

NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

IMÓVEL FECHADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE: IMPOSSÍVEL LOCALIZAÇÃO

PRÉDIO DEMOLIDO

PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO

NÃO É CONHECIDO NO LOCAL

MUDOU-SE PARA

O CARTEIRO

REMETENTE: INSS IOL

10.200,00



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

P 5 C 3 S CENTRO NORTE 00003

MOR DO OURO CUIABA

78000 - CEP

DE

DE 19

910704/00000-00000 DN = 21/06/1940

CTPS = 38.646/061 84.043.177/5

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO - Nº DO BENEFÍCIO

ABONO PERMANENCIA SERVICO

1 - Comunico que lhe foi concedida a

espécie de benefício

requerida em

29 / 04 / 91

com as seguintes características:

RENDA MENSAL

Cr\$ 27.542,82

COEFICIENTE DE CÁLCULO

20 %

TEMPO DE SERVIÇO

30 ANOS, 05 MESES, 29 DIAS,

DATA DO INÍCIO

29 04 .91

2 - Para efeito de recebimento da Autorização de Pagamento de Benefício (CARNÊ), compareça ao endereço abaixo, trazendo Cartão de Protocolo, carteira profissional ou, se não a possuir, outro documento de identidade.

3 - AO REQUERER APOSENTADORIA, APRESENTAR ESTA COMUNICACAO, PARA MAIOR RAPIDEZ NO DESPACHO DO PEDIDO.

SAUDAÇÕES

SERVICO DE SEGUROS SOCIAIS

ORGÃO LOCAL:
ENDEREÇO:
HORÁRIO:

Lucina Santana de Oliveira
CUIABA 29/04/91

Pessoas que dependem economicamente:

[illegible]

Número	Série	Data de entrega
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....

COMPUTAÇÃO NA APOSENTADORIA
CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição *Antônio Pereira da Costa*

Cidade... *Luzerna* 1911

Estado California

Qua *Isaac La Republique*

22

Espécie do estabelecimento... Comercial

Natureza do cargo. *Diaconista*

Data da admissão 14 de março de 1958

registro n.º 22. a file 16

emuneração (especificando): R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

12-15-1940

17/10/60 Lesson a page

Antonia Maria

Assinatura del 

a da saída: 11 de Abril

de 1977

Edward J. Quinn

BANCO DO BRASIL

COMPUTAÇÃO NA APOSENTADORIA

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.

Ternacos S/A - Engenharia e Comércio

Cidade: Campo Grande

Estado: Mato Grosso

Rua: Km 24 - BR-16 - Obra 31

Espécie do estabelecimento: Engenharia e Comércio

Natureza do cargo: Proponente

Data da admissão: 01 de Março de 1964

Registro n.º: 494 a fl. 1ª

Remuneração (especificada): R\$ 35.600,00

Vinte e cinco mil e seiscentos reais

Assinatura do empregador

Ternacos S/A - Engenharia e Comércio

Data da saída: de 1964

Assinatura do empregador

COMPUTAÇÃO NA APOSENTADORIA

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.

S.A. - Indústria Mato Grossense de Oleos Vegetais

Cidade: Jangadeira Grande

Estado: Mato Grosso

Rua: da Força Expedicionária Brasileira, 51

Espécie do estabelecimento: Industrial

Natureza do cargo: Auxiliar de Serviços

Data da admissão: 11 de Abril de 1966

Registro n.º: 111 a fl. 1ª

Remuneração (especificada): Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

incluindo mensalidade, inclusive refeição

remuneração

MATOVEG S/A

INDÚSTRIA MATOGROSSENSE DE ÓLEOS VEGETAIS

Assinatura do empregador

HERNANDEZ DE ABREU LIMA

Data da saída: de 1966

Assinatura do empregador

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO: 22.03.61 a 30.05.64

FONTE DE INFORMAÇÃO: COORDENADORIA DE PESSOAL

COMPUTAÇÃO NA APOSENTADORIA CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição *Cooperativa Agrícola Mista dos Agricultores da Associação Rural de Cuiala*

Cidade *Cuiabá*

Estado *Mato Grosso*

Rua *Av. Guirapema s/nº 233*

Espécie de estabelecimento *Cooperativa*

Natureza do cargo *Escrituraria*

Data da admissão *1º de Junho* de 19 *67*

Registro n.º *82.501.00*

Remuneração (especificada) *82.501.00*

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICADO DE FÉRIAS****DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS****AO : LUCINA SAT'ANA DE OLIVEIRA****COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 12 / 92 a 18 / 12 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 03 / 94, e terminar em 21 / 04 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:***FELIZ FÉRIAS****RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ _____, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM _____

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICADO DE FÉRIAS****DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS****AO : LUCIANA SAT'ANA DE OLIVEIRA****COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 / 12 / 92 a 18 / 12 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 03 / 94 e terminar em 21 / 04 / 94.

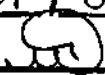
COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:***FELIZ FÉRIAS****RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ _____, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM _____**ASSINATURA DO SERVIDOR (A)**

C O D E M A T	
Protocolo N°	492/94
Processo N°	143/94
Data	07 / 02 / 94
	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 492/94

Nº PROCESSO: 143/94

DATA, 07 / 02 / 94

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA.

ASSUNTO

SOLICITA INCORPORAÇÃO DO PAGAMENTO DE VANTAGENS DA FUNÇÃO DE CHEFIA.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

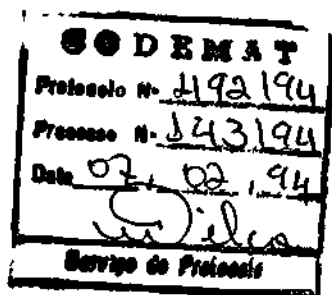
22

ILMº. SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA CODEMAT/MT.

N E S T A



Senhor Diretor,

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, Técnica em Contabilidade, Brasileira, Solteira, Residente à Rua 05 - Casa 03 - Setor Centro Norte - Morada do Ouro, nesta Capital, servidora des Companhia, desde 18.12.72, vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria se digne autorizar a Incorporação do pagamento de vantagens advindas da função de Chefia, conforme as Portarias anexas, com base no Artigo 457, e seu Parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Anexo 1º - Portaria nº 12/78 de 10.07.1978, designando para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade - Período 10.07.78 a 10.08.78.

Anexo 2º - Portaria nº 18/78 de 18.09.1978, designando para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade - Período 29.08.78 a 28.02.79.

Anexo 3º - Portaria nº 03/81 de 26.01.1981, designando para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade - Período 26.01.81 a 26.02.81.

Anexo 4º - Portaria nº 19/81 de 13.07.1981, designando para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade - Período 13.07.81 a 13.09.81.

Anexo 5º - Portaria nº 02/82 de 11.01.1982, designando para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade - Período 28.12.81 a 28.05.82.

....

22/2



Anexo 6º - Portaria nº 09/82 de 27.01.1982, designando para exercer a função de Chefe do Serviço de Revisão e Lançamento, vinculado ao Setor de Contabilidade - Período 27.01.1982 a 15.03.84.

Anexo 7º - Portaria nº 55/82 de 20.12.1982, determinando para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade - Período de 20.12.82 a 20.02.83.

Anexo 9º - Portaria nº 080/87 de 16.03.1987, designando para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade - Período 16.03.87 a 22.02.88.

Anexo 10º - Portaria nº 22/88 de 22.02.1988, designando para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeiras - Período 22.02.88 a 11.01.89.

Anexo 11º - Portaria nº 74/91 de 15.03.1991, designando para exercer o cargo de Chefe do Setor de Operações Financeiras - Período 15.03.91 a 30.01.92.

Nestes termos

Pede Deferimento

Cuiabá-Mt, 07 de fevereiro de 1994.

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 12/78

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

Cuiabá, 10 de julho de 1978.

Campos
TITO ALVES DE CAMPOS

Diretor Presidente

Maurício Lúcio Nantes
MAURÍCIO LÚCIO NANTES

Diretor Técnico

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

*Exente: Em 13/07/78
Diretoria*

VAB/oom.



PORTARIA Nº 18/78

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular em tratamento de saúde, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 29/08/78.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 1978.

Tito Alves de Campos
TITO ALVES DE CAMPOS

Diretor Presidente

Maurício Lucio Nantes
MAURÍCIO LUCIO NANTES

Diretor Técnico

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

Obs: Esta Portaria foi designando para o período de
29.08.78 a 28.02.79



P O R T A R I A N º 03/81

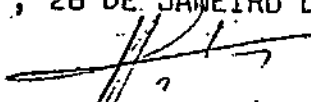
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, em gozo de suas férias regulamentares, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-2, a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

... CUIABÁ (MT) , 26 DE JANEIRO DE 1.981


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES


LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO



P O R T A R I A N O 19/81

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que
conferidas pelo seu Estatuto Social .

R E S O L V E :

Designar a servidora Srtª. LUCINA SANT'ANA DE OLI
ara responder pela Chefia do Setor de Contabilidade durante o
nto da Titular Sra. NOELITA LEITE-GARCIA DE SOUZA, em gozo de
ias regulamentares, a partir desta data .

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se .

¹³
Cuiabá, (MT) 13 de Julho de 1.981

[Handwritten signature]
A D I R E T O R I A

Substitui a chefia durante o período
de 13.07.81 a 13.09.81.



PORTARIA Nº 02/82

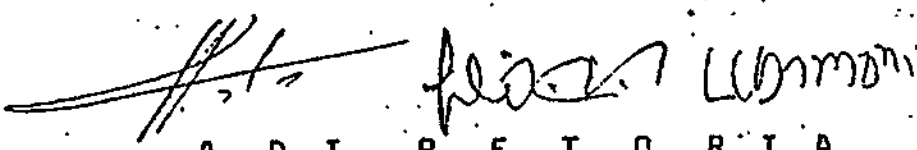
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são
seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativa nível 18, Srta. LU
DE OLIVEIRA, para responder pela chefia do Setor de Conta-
te o afastamento da titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE
ga de gestação, desde 28/12/81.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

GUIABÁ, (MT) 11 DE JANEIRO DE 1.982


A D I R E T O R I A

Esta Portaria foi para o período
de 28.12.81 a 28.04.83 (Gestação e Férias)

*Ciente
Diretoria
Elói, 28/01/82*



P O R T A R I A N.º 09/82

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

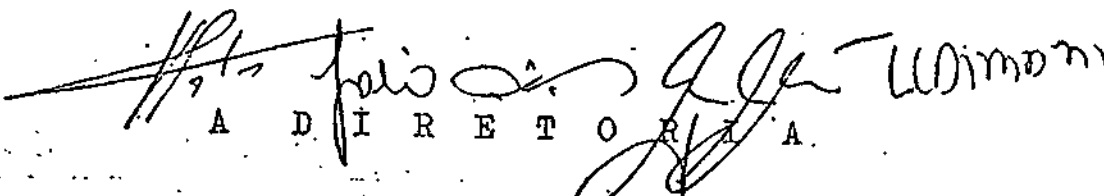
R E S O L V E :

1º) Criar o Serviço de Revisão de Lançamentos, vinculado ao Setor de Contabilidade, da Diretoria Administrativa Financeira.

2º) Designar a Técnica em Contabilidade nível 18, Srta. LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do referido serviço, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 27 de Janeiro de 1.982


A D I R E T O R I A

Inf. 28/04/82
Relatório



P O R T A R I A N º 044/83

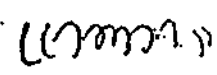
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhes são
dadas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a Técnica em Contabilidade, LUCINA SAN-
TOS VEIRA, da Chefia do Serviço de Revisão e Lançamento, a partir

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Guiabá, (MT) 15 de Março de 1.983

 
D I R E T O R I A

reito
10/3/83



PORTARIA Nº 55/82

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Determinar a Srta LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA que, a partir desta data, passe a responder pela Chefia do Setor de Estabilidade, durante o afastamento da titular Sra. Noelita de Garcia de Souza, em gozo de suas férias regulamentares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 20 de dezembro de 1982.


A D I R E T O R I A

*Repte:
Solicitação
Em 07/01/83*



PORTARIA Nº 082/83

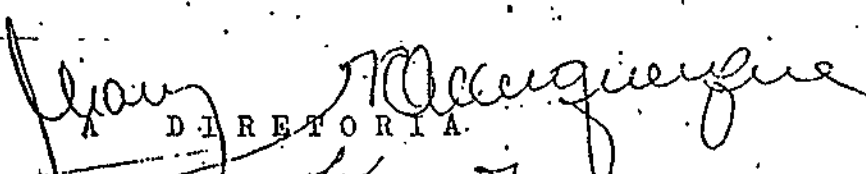
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar a Téc. em Contabilidade, LUCINA SANTANA DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, percebendo a remuneração prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983


DIRETORIA



P O R T A R I A N º 026 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVI
MADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUI
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe
Contabilidade, a Servidora LUCINA SANTANA DE OLI
ir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures and initials]
Cordeiro

Lançado em Ata da Diretoria
EM 00, 03, 87

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 080 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO GROSSO = CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA para exercer a de do Sotor de Contabilidade, percebendo a gratificação prevista a partir desta data.

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá (MT), 16 de Março de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

WACIR GONÇALVES DE ARAUJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOE MOURA NETZAK
DIRETOR DE APLICAÇÕES

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



P O R T A R I A Nº 21 / 88

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

RévoGAR a Portaria nº 080/87 que designou a servi-
dora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor
de Contabilidade, a partir de 16 de março de 1.987, em virtude de ter sido
designada para outra função.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Lançado em Ata da Diretoria
Em 23 / 05 / 88

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 1.988

A D I R E T O R I A

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

ma
6/02/88

PORTARIA Nº 22/ 88

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeira, percebendo a Ajuda de Custo referente ao Símbolo AC-04, a partir de 22 de fevereiro de 1.988.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 1.988.

Expedido em Ata da Diretoria
Em 23 / 02 / 88

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

de
oficina
em 23/02/88

A D I R E T O R I A

[Assinatura]
Boys.
[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.



P O R T A R I A N º 004 / 89

À DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar da Chefia do Setor de Operações Financei
ra a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de janeiro de 1.989.

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Lançad em via da Diretoria
E 024 / 04 89
[Handwritten signature]
Ecc. Pr.idência.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 055/92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pela A.G.E. de 24 de janeiro de 1.992 e com fulcro no art. 211, da Lei nº 6.404/76

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe do Setor de Operações Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.992.

Francisco A. de Almeida Lima Filho
O L I Q U I D A N T E

*Ciente em
30/01/92
D. P. P.*



P O R T A R I A Nº 74 /91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
MAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CON
SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora LUCINA SANT'ANA DE
a exercer o cargo de Chefe do Setor de Operações
arcebendo a Ajuda de Custo condizente com o cargo:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à partir.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Março de 1.991.

A D I R E T O R I A.

Sanção em
ato de reunião
de Diretoria
em 13/06/91
Lênis

QUADRO DEMONSTRATIVO

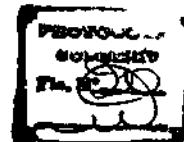
		MESES	DIAS
1 -	PORTARIA Nº 12/78 de 10.07.78 a 10.08.78	01 mês	
2 -	PORTARIA Nº 18/78 de 29.08.78 a 28.02.79	06 meses	
3 -	PORTARIA Nº 03/81 de 26.01.81 a 26.02.81	01 mês	
4 -	PORTARIA Nº 19/81 de 13.07.81 a 12.09.81	02 meses	
5 -	PORTARIA Nº 02/82 de 28.12.81 a 28.05.82	05 meses	
6 -	PORTARIA Nº 09/82 de 27.01.82 a 15.03.84	25 meses...19 dias	
7 -	PORTARIA Nº 55/82 de 20.12.82 a 20.02.83	02 meses	
8 -	PORTARIA Nº 082/83 de 02.05.83 a 15.03.87	46 meses...15 dias	
9 -	PORTARIA Nº 080/87 de 16.03.87 a 22.02.88	11 meses...06 dias	
10 -	PORTARIA Nº 22/88 de 22.02.88 a 11.01.89	10 meses...20 dias	
11 -	PORTARIA Nº 74/91 de 15.03.91 a 30.01.92	10 meses...17 dias	
TOTAL		119 meses 77 dias +02 meses -60 dias 121 meses 17 dias	correspondem 02 meses.

TOTAL GERAL = 121 meses correspondem a 10 anos 01 mês e 17 dias.

Deliveria

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

143/94 DE 07 / 02 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Assessoria Jurídica
para análise e parecer
Em 08.02.94*

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A CRH:

Para que se possa emitir parecer acerca do presente pedido, solicitamos sejam-nos fornecidas as informações de estilo com referência à servidora Lucina Sant'ana de Oliveira.

Cuiabá/Mt., 14 de março de 1994

Newton Ruiz da Costa e Faria
Ass Jur

*A Div. Reg. Acompanhamento
para informar*

Em 15/03/94

Vilasio de Arruda Diniz
Coordenador de Rec. Humanos

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 03.01.68

LOTAÇÃO: DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ASSUNTO: Requer incorporação de Função de Chefia

Informamos a V.Sª., que a mesma requer a Incorporação de Função gratificada durante ao período, de acordo com o Quadro Demonstrativo e mais (xerox) das Portarias, designando a servidora para o Cargo de Chefia nesta Cia. Em 16.03.94

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

A Assessoria Jurídica:

Retornamos a V.Sa o presente processo,
com as devidas informações.

Em 16/03/94


Vilasbo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Ap. Sr. Diretor Adm. Financeiro

Segue o nosso parecer em anexo em
atendimento à solicitação feita de V.Sa.
Em 23/03/94.


Vera Lúcia Alves Pereira
OAB/MT Nº. 16.88
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 04/94

PROCESSO Nº 143/94

INTERESSADO: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

DATA: 17.03.94

ASSUNTO: Requer incorporação da gratificação AC-04 em seu salário.

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, servidora desta Companhia, através de requerimento solicita a incorporação ao seu salário da gratificação AC-04 por ter exercido por mais de 10 anos, o cargo de chefia nesta empresa, anexando nos presentes autos as provas necessárias à instrução do pleito.

Sobre o assunto, primeiramente há que se identificar a gratificação paga aos servidores ocupantes de cargos de chefia. Tal gratificação é uma retribuição pecuniária por um serviço prestado em condições especiais e deve ser paga enquanto o funcionário presta o serviço que a enseja, ou seja, é uma retribuição pela responsabilidade de chefiar um determinado setor. E tal retribuição é devida enquanto se ocupa o cargo de Chefia.

Cessado o trabalho que dá causa do pagamento da gratificação, ou desaparecidos os motivos excepcionais e transitórios que a justifica, extingue-se a razão de seu pagamento. Daí porque a gratificação não se incorpora automaticamente ao salário, pois extingue-se com o desaparecimento do serviço que a enseja.

No presente caso a requerente exerceu a função que enseja o pagamento da gratificação e pretende agora vê-la incorporada ao salário.

Como não há lei estabelecendo tal direito, é grande a controvérsia entre doutrinadores e nos Tribunais a respeito do tema.

Para alguns juristas a gratificação é de natureza acessória ao principal. A perda do principal, que



é o desempenho da função, do cargo de chefia, acarreta o desaparecimento da gratificação, independentemente do tempo em que o empregado ficou recebendo a mesma.

Para outros, a habitualidade no recebimento da gratificação pelo empregado lhe tira a natureza accessória e lhe confere natureza salarial, integrando os vencimentos do empregado.

Também, os Tribunais proferem deci-sões controversas a respeito da incorporação, senão vejamos:

"INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO

A gratificação de função percebida por mais de dez anos, com habitualidade, periodicidade e uniformidade, em face de sua natureza jurídica salarial, passa a compor a remuneração do trabalhador e, se suprimida, pela reversão ao cargo efetivo, incorpora-se definitivamente ao seu salário (TRT - 129R - Ac. nº 1.453/89 - Rel. Juiz Antonio C. Facioli - DJSC 13.9.89 - pág. 24)."

" A destituição do exercício de cargo de confiança, pelo empregador, não constitui alteração contratual na forma da regra do parágrafo único do Artigo 468 da C.L.T..E de consequência, é legítima a susensão da gratificação de função paga, ainda que por longos anos, mas sempre com a condição de exercício de função da qual poderia ser o empregado demitido por deliberação patronal." (AC.TST - 3ª-Proc. RR 4.190/90 - Rel.Min. Barata Silva).

Como se vê, não há lei prevendo a situação, e diante dos inúmeros casos concretos surgidos nos Tribunais, estes os juristas se dividiram na defesa de suas opiniões antagônicas.



Na tentativa de pôr fim aos diferentes entendimentos, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, expediu o seguinte Enunciado nº 209:

"209. A reversão do empregado ao cargo efetivo implica a perda das vantagens salariais inerentes ao cargo em comissão, salvo se nele houver permanecido 10 (dez) ou mais anos ininterruptos." (grifo nosso)

Este Enunciado nada mais é do que a unificação de várias decisões do próprio TST.

Entretanto, o próprio TST, por razões não anunciadas cancelou tal Enunciado porém, os Tribunais Regionais do Trabalho continuaram, em suas decisões, acompanhando os termos do Enunciado 209 - TST, conforme acórdão retro transcrito, no TRT 12ª Região, publicado em 13.09.89.

Assim, temos que há juristas e Tribunais que defendem a tese de que a gratificação jamais se incorpora ao salário, e há juristas e Tribunais que defendem a tese de que a gratificação se incorpora ao salário se recebida com habitualidade por mais de dez anos, o que lhe confere natureza salarial.

Em virtude das características inerentes à gratificação na composição dos vencimentos do servidor, creditamos à mesma uma natureza até mesmo alimentar, pois tem como finalidade favorecer, economicamente, o funcionário que desempenha a função de chefia. Dessa forma, formamos com a corrente defensora da incorporação da gratificação ao salário, já manifestada por esta Assessoria em vários processos de igual natureza, os quais foram deferidos pela Diretoria desta Companhia.

Nesse sentido, é a orientação básica da Procuradoria Geral do Estado, já expressa em diversos pareceres, de que a gratificação de função, por força de ajuste expresso ou tácito, que conjuga reiteradamente ao salário durante dez ou mais anos de exercício do respectivo cargo comissionado, passa a integrá-lo, principalmente quando o servidor é revertido ao seu cargo efetivo por conveniência da entidade empregadora.

Esse entendimento, segundo a P.G.E, é a resultante de experiências anteriores apontando sempre no



CODEMAT

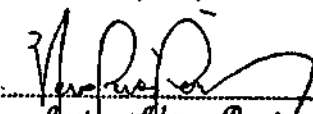
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-04-

sentido de que o exercício por dez ou mais anos de cargo comissionado sedimenta direito subjetivo ao exercente de tais funções, legitimando o beneficiário, por ato administrativo ou judicial, a ter incorporadas aos seus salários as vantagens decorrentes.

Assim, pelas razões expostas, e estando devidamente comprovado o tempo necessário para obter o direito a que pleiteia, somos de parecer pelo deferimento do pedido.

Em 22/03/94

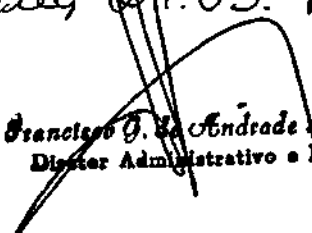

Vera Lygia Alves Decella
OAB/MT N.º 16 58
- CODEMAT -

VISTO


Ass. Jur.

ACRQ.

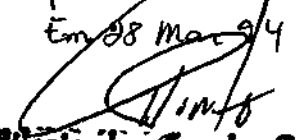
Dejuro o pedido da servidora, conforme parecer da Assessoria Jurídica. Em 24.03.94


Francisco D. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Salários e Encargos

Tendo em vista o que consta no parecer 04/94 e o despacho supra da DIAF, a incorporação postulada deve ser feita de acordo com os procedimentos administrativos pertinentes. Posteriormente à Divisão de Reg. e Acompanhamento.

Em 28 Mar 94


Vilson de Arruda Pinto
Coordenador do Rec. Humano

DRA

Inclui a gratificação fixa parcelada (1994) e partir em 07.02.94 (protesto).



Dito

- 1º Começar na Ficha Funcional da
Serviçadora.
- 2º Na Carteira de Trabalho
- 3º Anotar-se na pasta da
Serviçadora.
- 4º Incorporação e da Ajuda de
Custo Re-04.

Em 05/04/94

OD. C. S.
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCIANA SANTANA OLIVEIRA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003583

DATA

20/08/93

CAT

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	105.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	26.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE



MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCIANA SANTANA OLIVEIRA

MÉDICO

008583

 DR
MATERIAL

00/08/93
SANGUE
NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS_____	5.070.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA_____	14.8	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO_____	43.0	38.0 A 50.0 %
V C M_____	86.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M_____	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M_____	34.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS_____	8.300	5,000 A 10,000
NEÚCITOS_____	0.0	0.0 %
RETANIELOCITOS_____	0.0	0.0 %
BASTONETES_____	1.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS_____	62.0	54.0 A 62.0 %
EOSINÓCITOS_____	1.0	1.0 A 3.0 %
BAZÓCITOS_____	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFÓCITOS_____	35.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS_____	0.0	0.0 %
PLASMÓCITOS_____	0.0	0.0 %
MONÓCITOS_____	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCIANA SANTANA OLIVEIRA

MÉDICO

000583

DR

MATERIAL

30/08/93

SANGUE

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	180	171-278 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	105	58-229 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	21	
4. HDL-COLESTEROL.....	52	41-85 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	107	94-199 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	3.46	ate 4.97
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.05	ate 3.55

OBSERVAÇÕES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCTANA SANTANA OLIVEIRA

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

008583

30/08/93

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.023 PH :6.0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRUBINA.....ausente

UROBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVAÇÕES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUCIANA SANTANA OLIVEIRA

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZES

009583

00/08/93

NP

PARASITOLÓGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de *Entamoeba coli*

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) LUCIANA

S. OLIVEIRA submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setenbo de 1.993

Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPR. 110.242.321/19

C O D E M A T	
Protocolo N.º	4.470/90
Processo N.º	
Data	20 / 09 / 90
<i>H. Oliveira</i>	
Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 4.470/90

N.º PROCESSO: 3.886/90

DATA 20 / 09 / 90

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 MÊS DE GOZO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.440/90</u>
Processo N.º <u>3.886/90</u>
Data <u>20, 09, 90</u>
<u>Olivera</u>
Serviço de Protocolo

Lucina Sant'Ana de Oliveira
servidor desta Companhia, lotado Sector de Operações
Financieiras, contando atualmente com 17 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdio Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 18 / 12 / 72
à 17 / 12 / 77, a partir do dia 04 do mês de Feve. 91
assim discriminado: 2 meses remunerado e
1 mes gozado.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 20 de Setembro de 1990

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Assinatura do servidor

VISTO:

Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

José Z. de Miranda Silva
Chefe Interino do Sector Operações
Financieiras.

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.886/90

DE 20 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP
Conforme determinação do DIAF,
encaminho o presente para instruir, em 18.10.90.

Blumendo
Marcelo Bonacolo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DIAF

A servidora foi admitida em 18/12/72. Até o presente data
exerce as funções de Escrevente Administrativo. Férias gozadas
89/90 até março de 1991.

Em 19.10.90

Tabajara
Tabajara Pereira Medeiros
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

ao DRH
Deferido

Cuiabá, 19/10/90

Luiz Antônio
Luiz Antônio Pessas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SEAP

Para as providências cabíveis.

Em 16.11.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CUIABÁ-MT, 19 de JUNHO de 1995.

Nesta.

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

visio: latine

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



Nº PROTOCOLO : 4.638/91

Nº PROCESSO : 4.185/91

DATA, 18 / 11 / 91

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 18/12/77 À 18/12/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

COI	
Protocolo Nº	4.638/91
Processo Nº	4.185/91
Data	13/11/91
Serviço de	

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado no Setor de Operações Financeiras portador da Cédula de Identidade de nº 040 917 expedida em 31/01/77/, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☒

Licença Prêmio referente ao Período de 18/12/77 à 18/12/87, a partir de -/-/-
Até -/-/- Época OPORTUNA.

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos.

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 13 de Novembro /91

Lucina Sant'Ana de Oliveira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.185/91

DE 13 / 11 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea / Diar
Para informações necessárias
Em 13/11/91

Ricarte
 Ricarte de Freitas Junior
 Diretor Adm. Financeiro
 CODEMAT

A1
DRH
Para informações necessárias
Em 13/11/91

Edwiges
 Edwiges Miriam de Barros Probst
 Coordenadora CEA / DIAR
 CODEMAT

Do SEAP
Para informar a situação funcional do servidor.
Em 13/11/91

Vilaxio
 Vilaxio de Arruda Pinto
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 CODEMAT

A DRH

Informamos a V. Sa., que trata-se de —
 servidor desta loja, contratado desde 18.12.79
 agente administrativo, exercendo a Função de
 Chefe do Setor de Op / Financeiras.
 Adicionalmente, informamos que o mesmo

requer o gozo de sua Férias. Prazo, relativo
ao período de 77/87 em época oportuna que
do dia do gozo de 03 meses consecutivos ou
intercalados

103-Ces

Em Novembro 1991

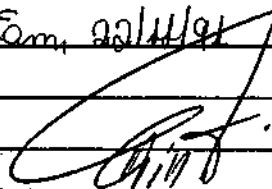
Cláudio P. da Silva - Chefe Setor de adm. Pessoal CODEMAT

A CEA/DIAF.

Para conhecimento da informação do SAPP, esclarecemos que nos termos da Resolução nº 20/90, art. 8º, item I, d, a pretensão do requerente pode ser deferida.

A consideração superior de 31.5º para as providências administrativas que o assunto requer.

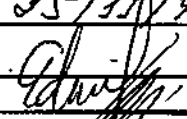
Em 22/11/91


Vilas Boas de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao
DIAF

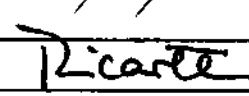
Solicitem a documentação apor, submetendo
à apreciação de V. S.ª

Em 15/11/91


Edwiges Miriam de Barros Drouot
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A Cea/Diaf
Deferir, com base no despacho
anexo DRH.

Em 26/11/91

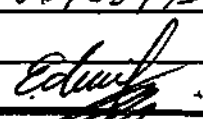


A
DRH

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Para providências necessárias.

Em 26/11/91


Edwiges Miriam de Barros Drouot
Coordenadora CEA / DIAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

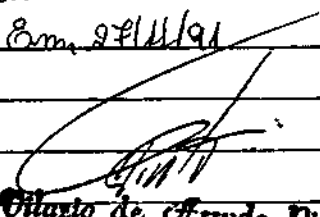
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento do departamento do DDAE tomar
as providências administrativas necessárias

Em 27/11/91


Odete P. da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Hélio

Para avaliação, arquivar
Licença Prêmio (Espec. Oportuna)
Cópia 27/11/91

Odete P. da Silva - Chefe Sator da Adm. Pessoal CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, _____ de _____ de 199____.
03 OUTUBRO 5-

Ilmo. Sr (a).

LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA .:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nesta:

Conforme solicitação contida no Processo de
nº _____ de ____/____/____, seu pedido de Licença
4.185/91 13 11 91
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de ____/____/____ até ____/____/____.
01 10 95 01 11 95

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

L. Oliveira

ASSINATURA

Amadeu A. Pompeu de Campo
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ang. Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 21 de JULHO de 1995.

Ilmo. Sr (a).

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4 185/91 de 13 / 11 / 91, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 18 / 07 / 95 até 16 / 08 / 95.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

*Ciente
Divisão*



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO-DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: Lucina Santana de Oliveira

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/93, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 18 / 12 / 91 a 18 / 12 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 03 /
93 e terminar em 01 / 04 / 93.

C O M U N I C A D O - 02

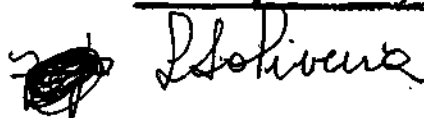
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 21.527.056,74
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

15 / 03 / 93


Lucina Santana de Oliveira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2204

CODEMAT	
Protocolo N°	333/93
Processo N°	—
Data	13/01/93
Serviço de Protocolo	

ILM^{te} SENHOR ...
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N. E. S. T. A. ...

...

...

...

...

LUCIANA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) AREA FI-
NANCEIRA (CONTROLE DE TERRAS) portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 040 917 Série — expedida em 31.01.1977
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sa., o seguinte:

☐ Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de —

☐ Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)

☒ Licença Prêmio referente ao Período
de 18/12/87 a 18/12/92
à partir de UMA DATA DATA OPORTUNA

☐ Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 13 de JANEIRO 199 3

Luciana

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO DE SERVIDORES COM GOZO DE PÉNDENTES DE FÉRIAS

1 - Maria das Grças Ribeiro de Oliveira	Período 90/91
2 - Aloizio Lucilio de Moraes	Período 91/92
3 - Dinalva Ferraz R. de Cerqueira	Período 90/91
4 - Adilton Nogueira Tavares	Período 90/91
5 - Valdir Julião de Magalhães	Período 91/92
*6 - Benedito Claro de Campos	Período 90/91
7 - Valdemar Rodrigues de Carvalho	Período 90/91
8 - Vilazio de Arruda Pinto	Período 91/92 ✓
9 - Edvalte José da Silva	Período 90/91/92
10 - Lucinda Sant'ana de Oliveira	Período 90/91
11 - Teruo Abe	Período 90/91
12 - Catia Regina Figueiredo Orrigo	Período 90/91
13 - Maria Alexandrina Andrade Zaumarioli	Período 90/91
14 - Raquel Aparecida Marcos	Período 90/91
15 - Sebastião Carlos Correa Costa	Período 91/92
16 - Antonia Alves Cardoso	Período 91/92
17 - Helio Leão de Souza	Período 91/92
18 - Maribete da Costa Martins.	Períodos 89/90 e 90/91


Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

Observação: Férias Remuneradas pagas,
conforme, Lei nº 836/92 de
Área de Pessoal, arquivos
de na pasta de Benedito
Claro de Campos, servidores
do Cui.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	3.491/92
Processo N°	—
Data	08/09/92
Serviço de Protocolo	

ILMº SR. LIQUIDANTE

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRÁDE LIMA FILHO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, servidora desta Companhia desde 18.12.72, lotada na Área Financeira, vem mui respeitosamente solicitar de V.Sª., a remuneração de minhas férias referente ao período de 1990/1991, não gozadas regularmente, tendo em vista o acúmulo de de serviços nesta área.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 08 de Setembro de 1 992

Lucina Oliveira

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

*Lançado em
Ficha de Férias*



COBEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de _____
DEZEMBRO/91.., a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 18 / 12 / 90 a 18 / 12 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de _____/
_____ / e terminar em _____/_____/_____. *20 dias*

C O M U N I C A D O - 02

012. eca
Odete P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal COBEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CRS 505.028,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 07 / 02 / 92

Lucina



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Sr. Despediente

Reg. _____

Luizina Sant'Ana de Oliveira

Admissão: 18/12/72

Função: Ag. Adm.

Nível: 25

Exatidão: Área Financeira

*Férias referente ao período 90/91 transferida
para época oportuna (20 dias)*

Em 21/9/97

[Assinatura]
Vilmar de Almeida Neto

CODEMAT

= C U R R I C U L U M V I T A E =1 - DADOS PESSOAIS:NOME: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA-05 CASA-03 SETOR CENTRO NORTE-MORADA DO OURO

TELEFONE: 644-1121

FILIAÇÃO: PALMIRO JACINTO DE OLIVEIRA E AUREA SANT'ANA DE OLIVEIRA

NATURAL: CUIABÁ/MT

NASCIMENTO: 21.06.40

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL: 1.540

CARTEIRA IDENTIDADE DE CLASSE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CARTEIRA PROFISSIONAL: 38646 SÉRIE 61ª - CUIABÁ/MT

TÍTULO DE ELEITOR: 15194218 DV 56- 1ª ZONA-0320- CUIABÁ/MT

C.P.F.: 045.823.811-20

PIS/PASEP: 102.250.00161-1

IDENTIDADE: 040.917 EXPEDIDA EM 31.01.77 - SSP/MT

2 - CURSOS REGULARES:

1948 À 1953 - PRIMÁRIO	- ESCOLA MODELO "BARÃO DE MELGAÇO" - CUIABÁ/MT
1954 À 1957 - GINASIAL	- COLÉGIO ESTADUAL DE MATO GROSSO - CUIABÁ/MT
1958 À 1960 - 2º GRAU (CIENTIFICO)	- COLÉGIO ESTADUAL DE MATO GROSSO - CUIABÁ/MT
1959 À 1961 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	- ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE CUIABÁ - MT
1971 - OUTROS	- CURSO DE CHEFIA E LIDERANÇA SESC-SENAC
1987 - OUTROS	- CURSO DE IMPOSTO DE RENDA-PES SOA JURIDICA-MINISTRADO P/IOB CUIABÁ/MT
CURSO SUPERIOR	- INCOMPLETO

3 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- 1961 À 1963
- NOMEADA POR ATO DO GOVERNO PARA EXERCER EFETIVAMENTE O CARGO DE ESCRITURÁRIA NA ESCOLA NORMAL PEDRO CELESTINO - CUIABÁ/MT
- 1963 À 1964
- DESIGNADA POR PORTARIA GOVERNAMENTAL PARA SERVIR COMO SECRETÁRIA NA ESCOLA NORMAL PEDRO CELESTINO-CUIABÁ/MT
- 1964
- ESCRIVENTE NA FARMACIA/S/ANGENHARIA E COMÉRCIO - CAMPO GRANDE/MS
- 1965 À 1966
- ESCRITURÁRIA NA FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA - CAMPO GRANDE/MS
- 1966
- AUXILIAR QUÍMICA NA INDÚSTRIA MATOGROSSENSE DE ÓLEOS VEGETAIS (MATOVEG) CUIABÁ/MT
- 1967 À 1972
- AUXILIAR DE CONTADOR, OPERADORA DE MÁQUINA AUDIT-1502 NA COOPERATIVA MISTA DOS AGROPECUARISTAS DA AMAZÔNIA MATOGROSSENSE LTDA-COMAPAM-CUIABÁ/MT
- 18.12.72
- ADMITIDA NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
- LOTADA
- NO SETOR DE CONTABILIDADE COMO TÉCNICA EM CONTABILIDADE DURANTE 17 ANOS
- CARGOS DE CONFIANÇA
- DESIGNADA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, DURANTE O AFASTAMENTO DA TITULAR, CONFORME PORTARIAS Nº: 12/78, 18/78, 19/81, 02/82, 55/82, 044/83 e 082/83, RESPECTIVAMENTE.
 - COM A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO E LANÇAMENTO, FOI DESIGNADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO REFERIDO SERVIÇO DE ACORDO COM PORTARIA Nº 09/82.
 - PORTARIA Nº 082/83, DESIGNADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE.
 - PORTARIA Nº 22/88, DESIGNADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.
 - PORTARIA Nº 74/91 DESIGNADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.

- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO DO SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, ATUALMENTE ÁREA FINANCEIRA EM LIQUIDAÇÃO (CONTROLE DE TERRAS).

CUIABÁ, 24 DE AGOSTO DE 1992



LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

CUIABÁ, 19 DE NOVIEMBRE DE 1992.

SENIOR PRESIDENTE

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria a
gentileza de excluir da folha de pagamento do mês [redacted] os
nomes dos funcionários abaixo relacionados lotado na secretaria de.

CODENBAT

- 1-
2-
3-
4-
5-
6-

Adolfo Barboza Barot
Director Presidente SUPREMA

TIME SR.

DIRETOR PRESIDENTE

N/E/S/T/A

1139

pt. corridora Catio/dina
pt. providenciar e posteriormente
encaminhar pt. arquivo na
pasta

Em 26/11/92

Distrito de Roraima Distrito

A Pres. de Pessoal
Para providenciar

Em 28/11/92

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor-Presidente
- COD-MAT -

CODEPAGE 3

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a contabilista LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, residente à Rua 05 Casa 03 Setor Centro Norte Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá, CRC MT-001540, quitou a Contribuição Confederativa do ano base de 1992, junto à esta Entidade Sindical, ficando desobrigado do Recolhimento da Contribuição Sindical, conforme decisão da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Cuiabá, 09 de março de 1992.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CUIABÁ

Edval Dorico da Cruz e Silva
Tesoureiro

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 03 / 92

 - CODEMAT
[Signature]
Chefe do Setor de Serviço Atendimento



COBEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/91.., a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 18 / 12 / 90 a 18 / 12 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 /
92 e terminar em 31 / 01 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Odete P. de Silva
Odete P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal COBEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

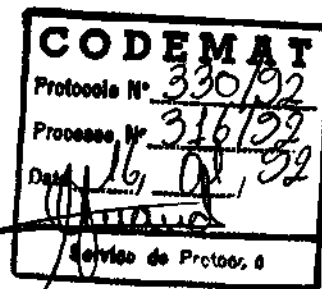
R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 505.028,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 07 / 02 / 92

Odete P. de Silva



Nº PROTOCOLO : 330/92

Nº PROCESSO : 316/92

DATA, 16 / 01 / 92

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 91/92

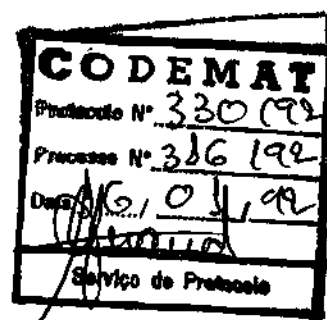


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

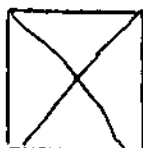
ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

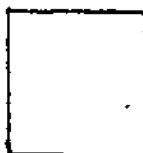


LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado no Setor de
OP. Financeiras portador da Cédula de Identidade de nº 040 917
expedida em 31/01/77/, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:



Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 91/92



Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12



Licença Prêmio referente ao Período de ___/___/___
à ___/___/___, a partir de ___/___/___
Até ___/___/___



Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 16 de Jan de 1992

Lucina Sant'Ana de Oliveira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

316/92

DE 16

01

92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRA

Para instruir o processo.
Em 16/01/92
Edwiges Miriam de Barros Procopio
Coordenadora CIA / DIAN
CODEMAT

Ao SEAD

Para informar a situação funcional da servidora.
Em 16/01/92
Vilario de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMATInformamos a V. S. que trata-se de servidora
cental Cia, contratada desde 18.12.75, lotada no
Setor de Operações Financeiras.Outrossim informamos que a servidora em pauta
segua como beneficiária de 1/3 de seus pontos retri-
buídos referente ao período 1.991/1.992.
Em 28/01/92. L. G. Costa
L. G. Costa - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMATPor determinação do liquidante, este
benefício fica suspenso até segunda ordem,
comunicar ao interessado.

Em, 25/02/92.

Vilario de Arruda Pinto

CODEMAT

5 3 4 LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

272.700,00

01 SALARIO BASE	30	272.700,00	
37 DEVOLUCAO IRRF		61.481,40	
29 FERIAS		503.028,00	
56 ADICIONAL TEMPO SERVICO		120.428,00	
22 RECEITA DE RENDAS		110.900,00	
25 AJUDA DE CUSTO		110.900,00	
47 IAPAS			42.000,20
51 FINANCIAL SEGUROS			3.240,00
58 CAPEMI - SEGUROS			36.234,00
48 IRRF			21.302,78
53 ASPEMAT			1.680,00
44 UNIMED			69.770,00
62 VALE TRANSPORTE			6.900,00
60 CONTRIBUICAO PARTIDARIA			4.436,00
09 ASSOC. SERVS. CODEMAT			2.727,00

CONTINUA

5 3 4 LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

272.700,00

97 IAPAS A RECOLHER			42.000,20
98 IMPOSTO DE RENDA RETIDO			21.202,00

420.002,00 462.027,00 1238.880,07 251.492,18

1009.056,00 80.724,48 987.387,89

**** CODEMAT **** CODEMAT **** CODEMAT ****
 **** CODEMAT **** CODEMAT **** CODEMAT ****

CODEMAT		
Protocolo n.º	1.318/91	
Processo n.º	1.063/91	
Data	24	04 / 91
<i>[Assinatura]</i>		
Serviço de Processos		

Nº PROTOCOLO: 1.318/91

Nº PROCESSO: 1.063/91

DATA, 24 / 04 / 91

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER A REGULARIZAÇÃO DOS DEPOSITOS DO F.G.T.S. PARA AQUISIÇÃO
JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO ILMº SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CODEMAT



Protocolo 1.318/91
Processo 1.063/91
Data 24 04 91
Assinatura [assinatura]
Serviço de Processos

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, servidora da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, lotada no Setor de Operações Financeiras - SEOF, contando atualmente com 18(dezoito) anos de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., a regularização dos depósitos do F.G.T.S., para fins de quitação junto a Caixa Econômica Federal do saldo devedor do financiamento da Casa Própria, o qual importa no valor de Cr\$ 1.778.112,48 (hum milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos), aproveitando assim, do benefício concedido pelo Governo Federal, através da Lei nº 8.004 de 14.03.90.

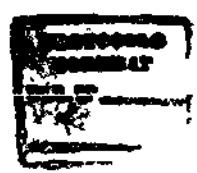
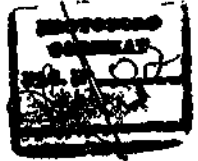
Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 24 de abril de 1991

[assinatura]
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

OBS: Anexo Xerox do saldo devedor



CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CONTRATO: 0016 3.000.289-8 MUTUÁRIO: Lucina Sentana de Oliveira

CAT: / TX: 08,10 DATA ASSINATURA: 30 / 09 / 93

PRAZO: 300 N.P. PAGAS: 90 VR. ÚLTIMA PREST.: Cr\$

SALDO DEVEDOR EM: 23 / ABR / 91 Cr\$: 4.671.058,81

Valor p/ Liquid. Com 50% do Saldo DEVEDOR. 2.335.529,41

Valor p/ Liquid. Pelo Número de Prestações. 1.778.112,48

210m.

data cálculo - 08/02/93

Lucina Sentana de Oliveira
Escriturante



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Crea/Diaf, para conhecimento e
elaboração de cálculos de FGTS, a seguir.*

Em 24/04/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

*A
DRH*

*Para providências cabíveis
Em 25/04/91*

[Signature]
Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAE

*À SEAP
Para conhecimento e providências os cálculos.
Em 26/04/91*

[Signature]
Vilário de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

*visu
gru
29.4.91*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

P O R T A R I A Nº 055/92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pela A.G.E. de 24 de janeiro de 1.992 e com fulcro no art. 211, da Lei nº 6.404/76

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe do Setor de Operações Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

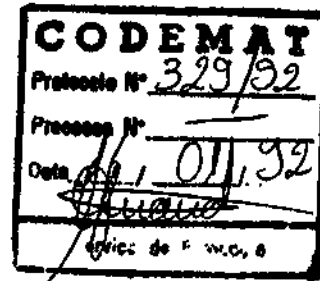
Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.992.

Francisco J. de Andrade Lima Filho

O L I Q U I D A N T E

*Ciente em 30/01/92
P. Oliveira*



Nº PROTOCOLO : 329/92

Nº PROCESSO : 315/92

DATA, 16 / 01 / 92

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO(13º SALARIO)-6/12



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



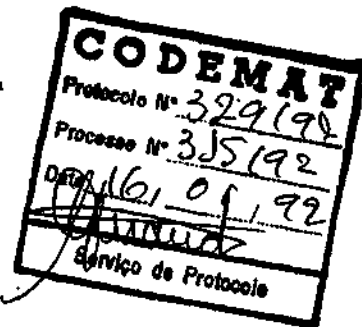
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A



LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado no Setor de
OP.Financeiras portador da Cédula de Identidade de nº 040 917
expedida em 31/01/77, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de _____

☒

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 16 de Janeiro /92

Lucina Sant'Ana de Oliveira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1 - - - - - 315/92 - DE 16 / 01 / 92

INTERESSADO(A) - - - - -

ASSUNTO - - - - -

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRH

Para instruir o processo

Em 16/01/92

Edwiges Miriam de Barros Provati
Coordenadora CEA / DIAR

CODEMAT

Do SEAP.

Para informar a situação funcional da servidora.

Em 16/01/92

Vilas Boas Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A

DRH.

Informamos a V.Sa., que, trata-se de Sr.
Vilas Boas Arruda Pinto, desde 18/12/72 a.Q. data:
lotado no Setor de Operações Financeiras, SCOF.Outrossim, informamos que o mesmo recebe
60% do 13º salário e suas férias foram
lucradas pela ~~empresa~~ ~~empresa~~

64x, 21/01/92

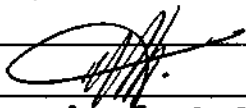
C.O. de

Dócio F. Cavaliere - Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - Cuiabá - MT

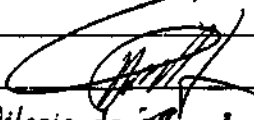
Sr. Liquidante,

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que
de acordo com o Decreto nº 56.155 de 03/11/65 da A.T. que discipli-
na o pag. da gratif. natalina no seu art. 3º entre os meses
de jan. a nov. de cada ano, o empregador pagará, como
adiant. a gratif. de uma só vez metade do salário re-
bido pelo empregado no mês anterior, uma vez que ~~o salário~~
da servidora ~~foi pago~~ ~~foi pago~~, a servidora

~~Assinatura do~~
Em 23/01/92


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A servidora Adek/ fausley, para
arquivar na pasta do subido, uma
vez que o referido processo foi indeferido.
Obd, 17/3/92


Vilazio de Arruda Pinto
- CODEMAT -

CODEMAT	
Protocolo Nº	383/92
Processo Nº	
Data	20 / 01 / 92
<i>[Assinado]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 383/92

Nº PROCESSO : 368/92

DATA, 20 / 01 / 92

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER O GOZO DO PERÍODO 1.990/1.991 DE SUAS BÉRIAS.

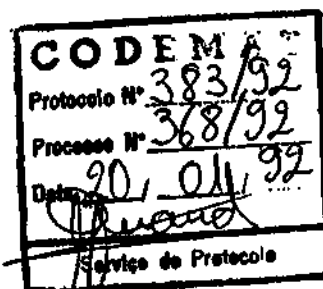


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr. Dr. RICARTE DE FREITAS JUNIOR

M.D. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT



Eu LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo
RG nº 040 917 contratada pela CODEMAT em 18/12/72 vem mui respei-
tosamente requerer o gozo do período 1990/1991 da minha férias.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 15 de Janeiro de 1 992

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna****DE SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS****PARA SEAP**N.º DA C.I. **06/92****ASSUNTO****Comunicação (FAZ):**

Através da presente comunicamos a V.Sª., que as férias regulamentares de LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA período 1990/1991 marcada para o mês de JANEIRO/92 será gozada em uma outra data oportuna.

Atenciosamente**VISTO**

G. Garcia
Glorialice B. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeiro
— CODEMAT —

L. Oliveira
/ LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ENVIADO POR Lucina S. Oliveira DESTINADO A Edete P. da SilvaRECEBIDA
EM 16/01/92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

368/92

DE 20 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO CEA/DIAF

Considerando que trata-se da Chefe do Setor de Operações Financeiras, bem como a verificação e análise de mais de 600 processos para atender o DDR a fim de efetivarem titulação, acompanhamento dos processos de terras que estão quitados e encaminhamento dos mesmos e os das colônias para contabilização, e ainda o acompanhamento e orientação das planilhas de amortização do FADEM, entendemos como imprescindível a permanência da servidora no SEOF, razão pela qual superimos a V.Sª, a remuneração das férias pretendidas pela requerente.

Em 20/01/92.

Glacialice S. S. Garcia
Glacialice S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeira
-- CODEMAT --

AO DIPR

Para Autorização, se de acordo.

Em - 20/01/92

Edwiges Nipam de Barros Proen
Edwiges Nipam de Barros Proen
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

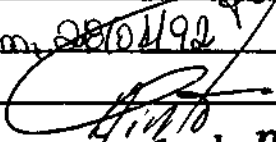
Trabalhos sempre de fgo
em 20/01/92
20/01/92

Vide verso!

AO SEAP

Para conhecimento do despacho supra, tomar as providências necessárias que o caso requer.

Em 28/04/92


Vilário de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Julio

Para arquivos

Origem Em 28/04/92

João P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° 5.040/91
Processo N° _____
Data 10 / 12 / 91
[Signature]
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 5.040/91

Nº PROCESSO : 4.548/91

DATA, 10 / 12 / 91

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER INCOPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO A-C4 EM SEU SALÁRIO.



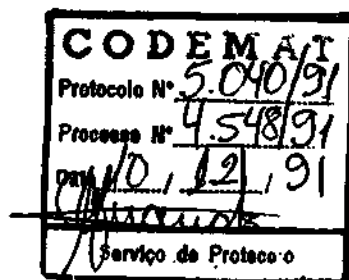
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A



LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, servidora desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso desde 18/12/72, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., autorizar a incorporação da gratificação A-C4 ao meu salário tendo em vista contar mais de 05 (Cinco), anos de ocupação de cargos de Chefia.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 10 de Dezembro de 1 991

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

P O R T A R I A Nº 082/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Téc. em Contabilidade, LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983

A DIRETORIA

Francisco Maciel
Blum
Maciel

*Giampa
Hofmann
02/05/83*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 026 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe do Setor de Contabilidade, a Servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures]

Ciente: *[Handwritten signature]*

Lançado em Ata da Diretoria
EM 20, 03, 87

[Handwritten signature]

VAP/jlb

P O R T A R I A N º 080 /87

8 A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá (MT), 16 de Março de 1.987

Lançado em Ata da Diretoria
EM 17/03/81

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

MACIR GONÇALVES DE ARAUJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

~~JOE MONCTER WITZAK~~
~~DIRETOR DE OPERAÇÕES~~

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fonte:
Indivisa



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



P O R T A R I A N.º 21 / 88

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 080/87 que designou a servi-
dora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor
de Contabilidade, a partir de 16 de março de 1.987, em virtude de ter sido
designada para outra função.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Lançado em Ata da Diretoria
Em 23 / 05 / 88
[Signature]
Chefe de Secretaria

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 1.988

*Ciente
Diretoria
Chefe, 26/02/88*

A D I R E T O R I A

[Signature]
[Signature]
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N.º 22/ 88

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeira, percebendo a Ajuda de Custo referente ao Símbolo AC-04, a partir de 22 de fevereiro de 1.988.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 1.988.

Lançado em Ata da Diretoria
Em 23 / 05 / 88

[Signature]
Chefe de Secretaria

A D I R E T O R I A

[Signature]
[Signature]
[Signature]

*Ciente
Lucina
Ela: 26/02/88*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



P O R T A R I A N º 004 /89

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar da Chefia do Setor de Operações Financei
ra a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de janeiro de 1.989.

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Lançad em 112 da Diretoria
E 04/04 89
[Handwritten signature]
Sec. Presidência



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento da Decisão da Diretoria, dar ciência a interessada, posterior arquivar.

Em 15/04/92

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =

Ciente: *W. Oliveira*

Julio

Arquivar

W. Oliveira 15/04/92

Odeia P. da Silva - Chefe Soter de Adm. Pessoal CODEMA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PARÉCER Nº 80/91

DATA: 23.12.91

PROCESSO : 4.548/91

INTERESSADO: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: requer incorporação da gratificação A-C 4 em seu salário.

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, através de requerimento de fls. 01, solicita a incorporação ao seu salário, da gratificação do cargo de Chefia, que recebe a mais de 05 (cinco) anos, nesta Companhia.

Sobre o assunto temos a dizer que esta DJU já manifestou em vários processos dessa natureza nos quais defendemos a tese da incorporação da gratificação, porém, tendo como fator primordial, o lapso de tempo de efetivo exercício da função por mais de 10 anos na empresa.

Não existe lei estabelecendo tal direito para os contratados pelas normas da CLT, mas sim, uma grande controvérsia entre doutrinadores e nos Tribunais a respeito do assunto, pois uns defendem a tese de que a gratificação jamais se incorpora ao salário e já outros, que ela deve ser incorporada se recebida com habitualidade por mais de 10 (dez) anos, conferindo-lhe natureza salarial. Assim, deixamos a decisão final a cargo da Diretoria, que vem decidindo favoravelmente aos processos dos servidores que exerceram os cargos de Chefia por mais de 10 anos.

O caso em tela, é diferente. A servidora conta com apenas 05 (cinco) anos de exercício em função gratificada, não tendo, portanto, ainda, direito a essa pretensão.

Assim, somos pelo indeferimento do pedido, S.M.J.


Vera Lúcia Alves Pereira
Adv. OAB/MT Nº. 1.668
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.548/91

DE 10 / 12 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do R. A. F.

Planificar

11/12/91

Ver. 11/12/91
Diretor Presidente
CODEMAT

A
CEA/DIAF

para instrução junto ao Delt.

H. K. G.

R. Costa

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A:

DRH

Para informações necessárias.

Em 12/12/91

Edwiges

Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

Do SEAP.

Para informar a situação funcional da servidora.

Em 12/12/91

[Signature]

Vilmar de Almeida Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

ADRH

Informamos o J-9^o, que trata-se de servidora desta base, desde 18.12.72, Agente Administrativo, atualmente exercendo as funções de Chefe do Setor de Operações Financeiras / DIA F.

Adicionalmente, informamos que o mesmo requer a incorporação de Ae-04, julgo ao seu salário base, conforme (anexo) das Portarias, designando a servidora para chefia vários setores constantes nesta base.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Em 13/12/91

D CEA/DIAF

Com a informação do SEAP, o processo está em condições de ser encaminhado à DJU, para análise e parecer sobre a pretensão da servidora.

A consideração superior de 31.2^o para autorizar o referido encaminhamento.

Em, 16/12/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO

DISU

Para análise e parecer sendo à DJU.

Em 18/12/91

Edwiges Mirlam de Barros Decatti
Coordenadora CEA / DIA F
CODEMAT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DJU

Para análise e parecer.

Em 18.12.91

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

Ao DISU

Segue o novo parecer em anexo.
Em 23/12/91

Vera Lúcia Alves Pereira
Adv. OAB/MT N.º 1.668
Chefe da Divisão Jurídica
CODEMAT

A

DIAF

Segue em anexo Parecer nº 80/91 da DJU,
para conhecimento.

Em 06.01.92

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

Ho DTPR
para conhecimento e encaminhamento a Decisão
de Diretoria.

07.01.92

Ricarte

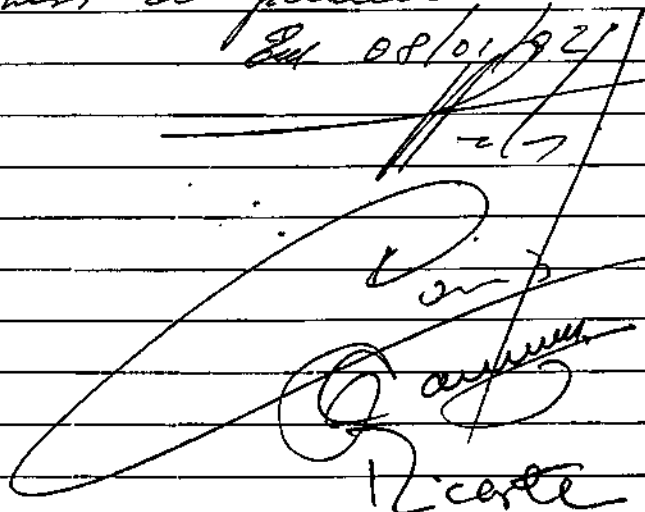
Ricarte de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

Decisão da Diretoria
Satisfazer um termo de parecer

Em 08/01/92


Ricarte

AO CEA/NOTA

Para as devidas providências,
conforme decisão de Diretoria.

Em 14.01.92.

Edwiles

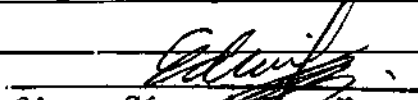
Sec. DTPR

A'

DRH

Para as devidas fêns, conforme
Decisão de Diretoria.

Em 15/01/92


Edwiles Nilton de Barros Novati
Coordenadora CEA / DIAS
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 IDENTIFICAÇÃO			01 Carimbo padronizado do CGC		
02 Empregador CODEMAT=CIA DE DES. DO ESTADO DE MT			03 Código 03 474 053 / 0001-92		
04 Endereço PALÁCIO PAIAGUÁS, BLOCO DO GPC			04 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT		
05 CEP 78048	06 Bairro CPA	07 Município CUIABÁ	08 UF MT	08 C. P. A.	
09 Banco C E F		10 Agência/UF	11 Cód. Agência	09 Cidade - CEP. 78.000 - MT	
12 Empregado LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA			13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 38.646 0061 MT		
14 PIS/PASEP 102.250.001.61	15 Código empregado	16 Data nascimento 21.06.40	17 Data admissão 18.12.72	18 Data opção 18.12.72	19 Data afastamento 10.02.96
20 Maior remuneração 1.647,38	21 Aviso prévio	22 Para. Alm. %	23 Causa afastamento FALECIMENTO		24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários 10 dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ %	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	25.120,01
31 13º salário 02 / 12 avos	137,28	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. indeniz. 5 / 12 avos	148,10	34 Gratificação		35 Previdência	91,59
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	22,83
39 Férias vencidas	1.647,38	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos 1/3	1.252,01
42 Férias proporc. 2 / 12 avos	274,56	43 LICENÇA PRÊMIO	16.144,32	44 IRRF	5.501,19
45 1/3 salário s/ férias	1.403,01	46 JUROS	3.337,98	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	1.478,25	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	18.252,39
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado					
56 Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
		Autenticação		

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC 03 474 053/0001-32 COD AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.070 CUIABÁ - MT			
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO												03 Código 6756			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN															
05 CEP 78050870			06 Bairro C P A			07 Município CUIABÁ			08 UF MT						
09 Banco C.E.F.			10 Agência/UF CUIABÁ/MT			11 Cód. Agência									
12 Empregado LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 38.646 61 MT			
14 PIS/PASEP 102250001-61				15 Código empregado				16 Data nascimento 21.06.40		17 Data admissão 18.12.72		18 Data opção		19 Data afastamento 10.02.96	
20 Maior remuneração 1.647,38				21 Aviso prévio		22 Pers. Alm.		23 Causa afastamento FALECIMENTO				24 Cód. saque (1)			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ 09 ____ dias		Valor 494,28		27 FGTS-multa rescis. AT.DÉBITO		Valor 721,26	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		27.443,62	
31 13º salário 01 /12 avos		137,28		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. 05 /12 avos		148,10		34 ART. 477 Gratificação		1.647,38		35 Previdência		91,59	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		22,84	
39 94/95 Férias vencidas		1.647,38		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 02 /12 avos		274,58		43 L. PRÊMIO		18.146,48		44 IRRF		5.488,03	
45 1/3 salário s/ férias		1.403,01		46 JUROS		3.337,98		47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		1.485,89		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		21.841,16	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado <i>Lucina Santana de Oliveira</i>		56 Assinatura do responsável legal <i>Lucina Santana de Oliveira</i>									

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>José G. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE							
59 Sacador - Nome LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA						60 Carimbo da agência (horina CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 O presente TROF extingue o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
- ☒ diferenças salariais por inadimplemento de AOT;
- ☒ diferenças decorrentes de período de estabilidade 1995/98;
- ☒ diferenças decorrentes de período de estabilidade 1998/97;
- ☒ horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 da OIT;
- ☒ Juros de mora trabalhistas;
- ☒ remuneração e outros salários não pagos até o presente;
- ☒ multa do art. 477 da CLT e convenção;
- ☒ Outros:

Cuiabá (MT) 03/07/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-100025501
 Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura façam jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do art. 477 da CLT e art. 330 do TST, válido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.
 Cuiabá-MT 03 de julho 96
 Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

Amarali
 Fiscalização
 SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
 II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.